Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

O **Ministério Público do Estado da Bahi**a através do **Pregoeiro** designado pela Portaria nº 804/2013, de 02 de agosto de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, regida pela Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005 (alterada pelas Leis Estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08); Lei Complementar nº 123/06; Decreto nº 9.457/05, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 10.023/06, e, no que couber, às Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**II. UNIDADE SOLICITANTE**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – (Cód. UO/UG 40101/0003)

| **III. MODALIDADE** | **IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO** |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL | 003.0.212939/2013 |

| **V. TIPO DE LICITAÇÃO / FORMA DE APURAÇÃO** | | **VI. FORMA DE ENTREGA** | |
|---|---|---|---|
| ☑ MENOR PREÇO<br>☐ MAIOR OFERTA | ☑ ITEM<br>☐ GLOBAL | ☑ INTEGRAL<br>☐ PARCELADO | ☐EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO<br>☐EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |

**VII. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE E SOFTWARE) PARA O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E CONTROLE DE ACESSO, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

**LOCAL**: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador-Ba-CEP 41.745-004.
**DATA: 20/11/2013** **HORA: 15:00HS**

**IX. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| **CÓDIGOS** | **DENOMINAÇÕES** |
|---|---|
| **33.90.30/44.90.52/44.90.39** | **MATERIAL DE CONSUMO /EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** |

| **X. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA** | **XI. LOCAIS DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO** |
|---|---|
| **Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 meses.<br>**Vigências do Contrato**: Conforme Minuta de Contrato. | Unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, indicadas em Autorização de Fornecimento. |

**XII. ANEXOS AO EDITAL:**

I - PLANILHA DE COTAÇÃO (PCT)
II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO I
III- MINUTA DE CONTRATO E APENSO ÚNICO

**XIII. LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL**

End: Prédio sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, s/104 - Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP 41.745-004. Coordenação de Licitação: Telefax nº (71) 3103-0112/0113/0114/0225; Portal Eletrônico: **www.mpba.mp.br** > Licitações do Ministério Público > Pregão Presencial; E-mail: **licitacao@mpba.mp.br**
**Dúvidas p/ especificações técnicas** deverão ser encaminhadas para o e-mail mencionado.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**14.1** A SESSÃO PÚBLICA do pregão terá início no horário, data e local fixado no **item VIII** deste Edital. O licitante ou o seu representante legal deve realizar preliminarmente o seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para a formulação das propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**14.2** PODERÃO participar deste pregão:

**14.2.1** Empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que atendam a todas as exigências deste edital;

**14.2.2** Interessados optantes pelo cadastro do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços/SIMPAS da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB ou Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF/Comprasnet Federal, de atividades, família de serviços/materiais, pertinentes ao objeto da licitação.

**14.2.2.1** Optantes pelo cadastro simplificado SAEB/SIMPAS só poderão participar em licitações de valor até o limite da modalidade Convite no Estado da Bahia;

**14.2.2.2** A opção cadastral deverá ser informada no Anexo I – PCT do presente edital.

**14.3** NÃO SERÃO ADMITIDOS participantes em consórcio;

**14.4** Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, aqueles licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) declarados inidôneos por Ato da Administração Pública;

b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

c) estejam cumprindo penalidades impostas por órgão da Administração Pública Estadual – como suspensão temporária, declaração de inidoneidade e impedimentos outros;

d) enquadrado nas hipóteses previstas no art. 18º da Lei Estadual 9.433/2005.

**14.5** EM CONSONÂNCIA com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficará impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

**14.6** É VEDADO ao agente político e ao servidor público, de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**14.7** Todas as empresas interessadas a que se referem os itens anteriores, devem apresentar, **fora dos envelopes de proposta e de habilitação, junto aos documentos exigidos para credenciamento,** ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme Modelo A abaixo:

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Modelo A - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A Empresa _____, CNPJ nº _____, através de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ , CPF nº _____, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no Pregão _____ nº _____/20____, **DECLARA QUE:**

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.
(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial da referida licitação;
(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

_____, ____de _____ de 20_____.

_____
Assinatura
Nome do Representante Legal

**14.8** Pessoas jurídicas ou físicas interessadas neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital, em arquivo em "PDF", no portal eletrônico: www.mpba.mp.br, clicando na opção: **Licitações do Ministério Público > Pregão Presencial > Cadastro**. O preenchimento do cadastro é obrigatório para possibilitar o contato e comunicações do Pregoeiro sobre alteração do edital e seus esclarecimentos.

**14.8.1** Serão de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas no cadastro, bem como o não preenchimento do mesmo, não sendo apreciadas posteriores reclamações por informações que não forem corretamente registradas.

## XV – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**15.1** Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como **critério de desempate**, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 44 da LC Nº 123/06).

**15.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**15.3** Para efeito do disposto no art. 44 da LC Nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**15.3.1** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**15.3.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC Nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC Nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**15.3.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC Nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**15.3.4** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**15.3.5** Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC Nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**15.4** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, conforme **item XX**, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**15.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**15.4.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC Nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, correspondente ao art. 184 da Lei Estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## XVI – DO PROCEDIMENTO

**16.1** O participante da licitação deverá acompanhar o procedimento para a realização do pregão presencial, conforme as seguintes **fases específicas**:

**1º** - DO CREDENCIAMENTO, na forma exigida no item XVII:

I) ENTREGA de procuração;

II) ENTREGA das Declarações;

III) ENTREGA dos Envelopes da Proposta de Preços e Habilitação.

**2º** - DA ABERTURA DA SESSÃO do Pregão;

**3º** - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS;

**4º** - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, conforme item **XXI** do Edital;

**5º** - DA DISPUTA dos lances verbais;

**6º** - DA ACEITABILIDADE do preço do menor lance ofertado, quanto ao objeto;

**7º** - DA ABERTURA do Envelope de Habilitação;

**8º** - DA DECISÃO do Pregoeiro sobre as exigências habilitatórias do Proponente, declarando-o vencedor ou não;

**9º** - DA APRESENTAÇÃO do resultado do pregão pelo Pregoeiro à Autoridade Superior para a decisão final, quando NÃO HOUVER intenção motivada de interposição de recurso por qualquer licitante;

**10º** - DA PUBLICIDADE da decisão da Autoridade Superior;

**11º** - DA CONVOCAÇÃO para entrega da Nota de Empenho e para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quando for o caso.

**XVII – DO CREDENCIAMENTO**

**17.1** Para credenciamento, a empresa interessada na licitação **deve apresentar** ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, **fora** dos envelopes de preços e de habilitação, os seguintes documentos autênticos:

**17.1.1 PROCURAÇÃO – com firma reconhecida do representante legal**, acompanhada de cópias autenticadas em cartório do documento de Identificação da pessoa física que está representando a empresa e do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações, quando for o caso. Serão admitidas fotocópias para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro ou a Equipe de Apoio desde que apresentados os originais. A procuração pode seguir o modelo sugerido abaixo:

**Modelo B – PROCURAÇÃO**

A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço à _____, neste ato representada pelo(s)_____ **(qualificação completa do diretor ou sócio), CPF _____,** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a)_____, CPF _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão _____ nº ____/20____, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos; confessar; desistir; firmar compromissos ou acordos; assinar contratos; receber e dar quitação; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

_____, ____de _____ de 20__.

_____

**Assinatura**
**Nome do Representante Legal**

**17.1.1.1** Sendo o participante representado por sócio ou proprietário, apresentar cópias autenticadas em cartório do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores e declarações exigidas neste edital para credenciamento. Serão admitidas fotocópias para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro ou a Equipe de Apoio à vista dos originais.

**17.1.1.2** Cada empresa será representada perante o Pregoeiro por apenas uma pessoa física que, devidamente identificada, será admitida a intervir nas fases do procedimento licitatório. Serão reconhecidos como Documentos de Identificação, **que deverá ser juntado em cópia aos autos**, as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Órgãos ou Conselhos de Classe *(CRM, OAB, CREA, CRP, CRC etc.)* ou *CNH* com foto ou *RNE* - Registro Nacional do Estrangeiro ou *CIE* - Carteira de Identidade do Estrangeiro. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, sem re-plastificação, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado;

**17.1.1.3** A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da **procuração para credenciamento**, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.

**17.1.1.4** Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: **http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.**

**17.1.2 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO**, conforme modelo sugerido abaixo:

**17.1.2.1** Todas as Empresas participantes devem apresentar a Declaração de **Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, em conformidade com o art.120, II da Lei nº 9.433/05, na forma do Modelo C:

**Modelo C - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, para fins de participação do Pregão _____ nº ____/20_____, **no que concerne ao Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação,** para efeito do Inciso II do Art. 120 e em face do quanto disposto no Inciso IV do Art. 184, todos da Lei 9433/05, **DECLARA** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de ser aplicadas a teor do Art. 186 da supracitada lei estadual.

_____, ___ de _____ de 20___.

_____
Nome do Representante Legal/Mandatário

**17.1.2.2** As EMPRESAS participantes que se enquadrem como ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, devem apresentar a **Declaração de Enquadramento**, conforme Modelo D:

**Modelo D - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A Empresa _____, CNPJ _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ , CPF _____, referente à participação do Pregão _____ nº ____/20_____, **para fins de Tratamento Diferenciado e Favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, DECLARA que**:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de **microempresa** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para inicio da sessão pública, na condição de **empresa de pequeno porte** e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) Para efeito do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, **haver restrição** na comprovação da regularidade fiscal, cuja regularização procederá no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Ministério Público do Estado da Bahia, ciente de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direita à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente definida no Art. 192, Inciso I.

_____, ____de _____ de 20_____.

_____
Assinatura
Nome do Representante Legal

**17.1.2.3** Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com a declaração do item 17.1.2.2 a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, expedida pela Junta Comercial ***neste ano,*** em conformidade com a IN DNRC nº 103/2007, art. 8º;

**17.1.2.4** O licitante que **NÃO** declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante do **item 17.1.2.3**, NÃO poderá usufruir da prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

## XVIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**18.1** A PROPOSTA DE PREÇOS e documentos a ela pertinentes, deverão estar dispostos ordenadamente, atendendo as informações do ANEXO I – PCT, com observância às especificações técnicas do Apenso Único do Anexo III – MINUTA DE CONTRATO para apresentação no local do Pregão em **ENVELOPES**, devidamente fechados, indevassáveis e identificados como PROPOSTA DE PREÇOS no seu anverso na forma sugerida:

AO
PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013
RAZÃO SOCIAL:
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**18.2** Os DOCUMENTOS para a HABILITAÇÃO, item XX, deverão estar dispostos ordenadamente e devem ser apresentados em ENVELOPE fechado, indevassado, com identificação do participante e do nº pregão em seu anverso e serão avaliados em originais ou cópias autenticadas ou em cópias simples acompanhadas dos originais – nesta última hipótese, para que possam ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, devendo conter no anverso as seguintes indicações:

AO
PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013
RAZÃO SOCIAL:
**HABILITAÇÃO**

**18.3** As CERTIDÕES extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## XIX – DA PROPOSTA DE PREÇO

**19.1** O PROPONENTE deverá elaborar a sua proposta de preços exclusivamente por Item, como se segue:

a) em original, ASSINADA pelo representante legal da licitante ou por seu mandatário, digitada eletronicamente ou datilografada, rubricada em todas as folhas e contendo identificação do licitante;

b) com endereço ELETRÔNICO (E-MAIL) para notificações;

c) sem EMENDAS; SEM RASURAS; sem ressalvas; sem entrelinhas; sem alternativas de marcas e sem alternativas de preço;

d) COM os dados da empresa licitante requeridos no ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÃO(PCT);

e) expressando os VALORES EM MOEDA NACIONAL – o real, em duas casas decimais;

**19.2** AS PROPOSTAS deverão incluir todos os custos com tributos, taxas, fretes, licenças, transportes, entrega dos equipamentos e instalação, prestação de assistência técnica, garantia, fornecimento de treinamento e quaisquer outras despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**19.3 A** PROPOSTA deverá conter descrição detalhada dos equipamentos ofertados, indicando marca/modelo, preço de unidade, com observância nos quantitativos a serem demandados contidas no ANEXO I - PLANILHA DE COTAÇÃO(PCT).

**19.4** AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS mínimas relativa aos itens do PCT, estão informadas no Apenso Único do Anexo IIII – Minuta de Contrato do presente edital**.**

**19.4.1** Faz parte integrante das especificações, como se nelas estiverem transcritas, as normas técnicas da ABNT e, ainda, Códigos, Normas, Leis e Regulamentos que digam respeito a contratação descrita neste termo. A execução deverá ser conduzida conforme especificações técnicas apresentadas, em obediência às Normas Técnicas da ABNT, sem prejuízo das disposições Federais, Estaduais e Municipais cabíveis. Na falta de norma nacional será utilizado como referencias normas internacionais que digam respeito aos respectivos serviços.

**19.5 TODOS OS ITENS objetos deste Edital** deverão ser compatíveis com o **Software de Monitoramento**, item 7 do Anexo I - PCT, sob pena de desclassificação.

**19.6** RECOMENDA-SE que a licitante antes da data marcada para a licitação faça a VISITA TÉCNICA, agendando com a Coordenação de Suprimentos, através do telefone (71) 3103-0147/0148 ou e-mail: suprimentos@mpba.mp.br,. Não será

admitido questionamentos ou alegações posteriores acerca de custos para execução do objeto e ou desconhecimento da natureza do objeto deste instrumento para fins de conhecimento de suas dimensões, padrões adotados, locais e condições de instalação do SFTV.

**19.7** A EMPRESA LICITANTE deverá incluir no envelope – PROPOSTA DE PREÇOS – os documentos a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:

**19.7.1** FOLDERS OU CATÁLOGOS ou manuais técnicos, língua portuguesa, ou outras formas que possam comprovar o atendimento às **especificações técnicas mínimas** exigidas no presente edital, informada no APENSO ÚNICO DO ANEXO III-MINUTA DE CONTRATO.

**19.7.2 DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Todo o licitante deve apresentar declaração de que** possui assistência técnica e manutenção na zona urbana ou metropolitana da cidade do Salvador e que atenderá os chamados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e se for necessário providenciar o reparo em até 10 (dez) dias a contar da data da vista da visita.

**19.7.3** NO CASO EM QUE O LICITANTE FOR **Distribuidor** ou R**evenda Autorizada do Fabricante:** apresentar declaração do fabricante de que está autorizado a fornecer, instalar, prestar assistência técnica e manutenção para os equipamentos ofertados, bem como, que possui profissionais treinados e qualificados.

**19.7.4** NO CASO EM QUE O LICITANTE **NÃO** FOR Distribuidor ou Revenda Autorizada pelo Fabricante: deverá apresentar declaração solidária demitida pela Distribuidora ou Revenda Autorizada pelo Fabricante, de que está autorizada a fornecer, instalar, prestar assistência técnica e manutenção para os equipamentos ofertados, bem como, que possui profissionais treinados e qualificados.

**19.8** Se o licitante for fabricante será dispensado da apresentação das declarações dos itens 19.7.3 e 19.7.4.

**19.9 PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

**19.9.1. PARA O ITEM 6:** A proposta deverá conter **g**arantia do fabricante para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Anexo III-Minuta de Contrato comprovada através de documento impresso oficial do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) que **confirme claramente esta condição para a cidade de Salvador e/ou Região Metropolitana.** Os serviços de garantia devem ser executados exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou sua rede de assistência técnica autorizada. Para os demais itens garantia mínima de 12 (doze) meses;

**19.10 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO – CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO**

**19.10.1 PARA O ITEM 6:** Os serviços de instalação deverão ser executados por equipe técnica do fabricante ou por profissional por ele autorizado de modo a garantir a instalação e implementação do equipamento considerando as melhores práticas previstas pelo fabricante.

**19.10.2** A condição de atendimento deste item deve ser feita quando da apresentação da proposta comercial através de documento **oficial do fabricante** (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) que confirme claramente esta condição de execução para a cidade de Salvador e/ou Região Metropolitana de Salvador(RMS) ou a indicação clara e precisa do profissional implementador e sua credencial junto ao fabricante, para atendimento na RMS.

**19.11** Não serão **ADJUDICADAS** propostas, cujos valores unitários **sejam superiores aos máximos admitidos** pela Instituição, conforme indicados no quadro seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO MÍNIMA | UF | Quantitativo a Demandar | Valor Unitário em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini-Câmera Digital IP/PoE-IR (Tipo Dome). | UN | 150 | 3.502,00 |
| 2 | Câmera Fixa Digital de Alta Resolução IP/PoE. | UN | 20 | 6.652,33 |
| 3 | Câmera Speed Dome de Alta Resolução IP – Móvel. | UN | 6 | 15.264,67 |
| 4 | Teclado com Joystick para controles das câmeras móveis. | UN | 4 | 1.359,33 |
| 5 | Monitor de Vídeo de LED 42 polegadas com suporte de parede. | UN | 10 | 3.405,67 |
| 6 | Servidor de Imagens. | UN | 3 | 19.464,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | Software de Monitoramento. | UN | 3 | 24.166,67 |
| 8 | Controladora de Acesso à Portas. | UN | 15 | 3.296,33 |
| 9 | Módulo de biometria embarcada. | UN | 15 | 3.303,33 |
| 10 | Software de cadastramento de impressões digitais. | UN | 2 | 4.357,00 |

**19.12** OS PREÇOS COTADOS deverão ser referentes à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**19.13** EM CONFORMIDADE com o XXVIII do art. 120 da Lei nº 9.433/05, a proposta de preços terá **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, que será contado da data fixada no item VIII deste edital, para sessão de abertura do pregão, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**19.14** Não consignando o prazo de validade na proposta comercial ou constando prazo de validade inferior ao exigido no edital, será considerado como válida por 60 (sessenta) dias.

**19.15** NÃO SERÁ PERMITIDA previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, o proponente que assim o fizer, bem como não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos e nem com alternativas de preços.

**19.16** Prazo, Local de entrega e execução, Vigência da ARP, Vigência do Contrato foram indicados no anexo X e XI do presente Edital e deverão observar as disposições do ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e III – MINUTA DE CONTRATO.

**19.17** A FORMULAÇÃO da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## XX – DA HABILITAÇÃO

**20.1** OS LICITANTES deverão apresentar o envelope de HABILITAÇÃO com as documentações referidas nos itens **20.2** a **20.6** em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples às vistas dos originais, quando for o caso, para que sejam autenticadas pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio, com observância do **item 20.7**.

**20.2** HABILITAÇÃO JURÍDICA serão exigidas as documentações a seguir:

**20.2.1** REGISTRO COMERCIAL e cédula de identidade, no caso de empresa Individual;

**20.2.2** ATO CONSTITUTIVO, Estatuto, ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Tratando-se de Sociedades Comerciais e, no caso Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

**20.2.3** INSCRIÇÃO DO ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**20.2.4** DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**20.3** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**20.3.1** CERTIDÃO DE REGULARIDADE do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal*;*

**20.3.2** CERTIDÃO NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros (INSS e Receita Federal do Brasil), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**20.3.3** CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ou positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (SRF e Procuradoria de Fazenda Nacional), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**20.3.4** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão*;*

**20.3.5** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda do Estado da Bahia ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão (apenas para empresas sediadas fora do Estado da Bahia)*;*

**20.3.6** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ou positiva com efeito de negativa com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão*;*

**20.3.7** PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ*;*

**20.3.8** PROVA DE INSCRIÇÃO no cadastro de contribuinte MUNICIPAL relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**20.3.9** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou positiva com efeito de negativa, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**20.3.10** As provas de inscrições referidas nos subitens "**20.3.7**" e "**20.3.8**" serão supridas com a apresentação de documentações exigidas para habilitação fiscal, desde que constem tais inscrições.

**20.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA** será comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

**20.4.1** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (meses) da data de apresentação da proposta.

**20.4.1.1** O Balanço Patrimonial (BP) deverá ser obrigatoriamente firmado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto **e** Contador habilitado no CRC. O licitante deve apresentar o BP com os Termos de Abertura e de Encerramento extraídos do Livro Diário, em fotocópias autenticadas. O Livro Diário deve estar registrado na Junta Comercial.

**20.4.1.2** Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da lei, cópias da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;
b) Demonstração do Resultado de Exercício;
c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
e) Notas Explicativas do Balanço.

**20.4.2** DEMONSTRATIVO para aferição da CAPACIDADE FINANCEIRA da licitante, com base em índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,0 (um inteiro), nos termos da fórmula abaixo, aplicada sobre os valores do Balanço Patrimonial do último exercício social :

**Legenda:**

- ILG: Índice de Liquidez Geral
- AC: Ativo Circulante
- RLP: Realizável a Longo Prazo (Ativo Não Circulante)
- PC: Passivo Circulante

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

- PNC: Passivo Não Circulante
- ILC: Índice de Liquidez Corrente

**20.4.2.1** O LICITANTE que apresentar a Situação Financeira da empresa com índices de resultado inferior a 1 (um inteiro) deverá possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE

**20.4.2.2** NOS CASOS de empresa com menos de um ano de existência, deverão ser apresentadas demonstrações contábeis, devidamente registradas e autenticadas na forma do subitem 20.4.1, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

**20.4.3** CERTIDÃO NEGATIVA de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso o documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

**20.5** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

**20.5.1** COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em nome da empresa.

**20.5.1.1** Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

**20.6 Apresentar declaração** de que não possui menores empregados, conforme modelo seguinte:

**D E C L A R A Ç Ã O**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei: **POR ATENDIMENTO AO ART. 98, V da LEI Nº 9433/05,** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local) ____de _____ de 20__.

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

**20.7** PARA HABILITAÇÃO PARCIAL de licitantes cadastrados que optarem por um dos sistemas de cadastrais: SIMPAS da Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB ou Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores/SICAF-COMPRASNET, será efetuado consulta dos **níveis de credenciamento**, conforme informação da licitante em campo próprio do **Anexo I-PCT**. De acordo com a informação indicada, a licitante **só ficará dispensada** da apresentação de documentos para habilitação se estes constarem nos sistemas de cadastro mencionados, com a **exceção** dos seguintes documentos:

**20.7.1** SIMPAS/SAEB:
a) Qualificação Técnica, item 20.5

**20.7.2** SICAF/COMPRASNET

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

a) Certidão Negativa com a Fazenda do Estado da Bahia, subitem 20.3.5;
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, subitem 20.3.9;
c) CERTIDÃO NEGATIVA de falência ou recuperação judicial, item 20.4.3 caso não conste no nível VI do SICAF.
d) Qualificação Técnica, item 20.5;
e) Declaração de que não possui menores empregados, item 20.6.

**20.7.3** Caso existam documentos com data de validade expirada nos referidos sistemas de cadastros, os participantes **deverão incluir no Envelope de Habilitação**, a versão atualizada destes documentos, conforme disposto no art. 120, XV da Lei Estadual nº 9.433/05, **sob pena de inabilitação**.

**20.7.4** Quando não constarem nos referidos sistemas de cadastros, quaisquer documentos exigidos no item XX – DA HABILITAÇÃO, a LICITANTE optante pelo cadastro, deve apresentá-los na forma do item anterior, sob pena de inabilitação.

**20.8** Poderão ser dispensados da apresentação dos documentos de habilitação jurídica, quando os mesmos já constarem dos autos desde o credenciamento deste pregão.

## XXI – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

**21.1** O pregão terá o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, apurado pelo valor unitário, de conformidade com o **ANEXO I** deste Edital.

**21.2** A partir do horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação dos preços e conteúdo das propostas recebidas, verificando o Pregoeiro o atendimento às exigências do Edital, passando a fazer o julgamento e a classificação daquelas.

**21.3** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**21.4** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que**:**

**21.4.1** não atenderem às condições e exigências deste Edital;

**21.4.2** consignarem valores superiores aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato;

**21.4.3 apresentarem alternativas de preços**, ou seja, mais de um preço para o mesmo item;

**21.5** Desde que conste expressamente em Ata de licitação, é FACULTADO ao Pregoeiro a correção automática da proposta, no ato da sua análise, quando ocorrerem erros de grafia referentes à modalidade e número do certame, ano de vigência **e não constar a validade de proposta**.

**21.6** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação àquela. Na impossibilidade de obterem-se pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, quaisquer que sejam os valores oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**21.7** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**21.8** Havendo apenas uma proposta – desde que atenda a todas as condições deste Edital – e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

**21.9** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão e estabelecer nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**21.10** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante melhor classificado e habilitado será declarado vencedor.

**21.11** Para efeitos da Lei Complementar nº 123/06, será observado o disposto no **item XV.**

## XXII – DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

**22.1** Após a seleção das propostas, conforme item 21.6, o Pregoeiro fará a divulgação dos preços na tela de projeção, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta selecionada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de preços;

**22.2** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será considerada como encerrada para este licitante e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**22.3** Caso não se realizem os lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**22.4** Encerrada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação informado no item 19.3;

**22.5** Sendo aceitável a oferta será verificado, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias do licitante, com base na documentação apresentada;

**22.6** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital;

**22.7** Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias pelo licitante vencedor e não havendo manifestação de recurso, o objeto do pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital;

**22.8** O licitante declarado vencedor deverá entregar a nova planilha de preços, com valores readequados ao lance que foi ofertado, se for o caso, no prazo de 1 (um) dia útil do encerramento da sessão.

**22.9** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

## XXIII – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**23.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis ***antes*** da data fixada para recebimento das propostas.

**23.1.1** Os ESCLARECIMENTOS deverão ser encaminhados para o e-mail **licitacao@mpba.mp.br,** respeitando o prazo mencionado no **item 23.1**;

**23.1.2** As IMPUGNAÇÕES deverão ser apresentadas por escrito e devidamente protocoladas no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, prédio sede do órgão no CAB, no horário de funcionamento do órgão, respeitando o prazo mencionado no **item 23.1**;

**23.1.3** As IMPUGNAÇÕES deverão ser subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, **com firma reconhecida, com procuração comprobatória de poderes para tanto e cópia do documento de identificação do subescritor**;

**23.1.4** DECAIRÁ do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista no edital para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, na forma do item 23.1 e seus subitens.

**23.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**23.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**23.4** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata na reunião de licitação, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**23.4.1** Os RECURSOS deverão ser apresentados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, prédio sede do órgão no CAB, no horário de funcionamento do órgão, respeitando o prazo mencionado no **item 23.4**;

**23.4.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na **decadência** do direito a recurso e, consequentemente, à adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor;

**23.4.3** Os recursos deverão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo licitatório para responder pelo proponente, **com firma reconhecida, com procuração comprobatória de poderes para tanto e cópia de documento de identificação do subscritor**.

**23.5** Mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Autoridade Superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**23.6 Não** serão conhecidas as impugnações e os recursos:

**23.6.1** apresentados fora do prazo legal;

**23.6.2** subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo proponente, através de procuração;

**23.6.3** subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo proponente;

**26.3.4** apócrifos ou sem firma reconhecida.

**23.7** A Autoridade Superior do órgão promotor do Pregão terá prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**23.8** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**23.9** Os recursos interpostos e contrarrazões serão disponibilizados em arquivo em "PDF", no portal eletrônico: **www.mpba.mp.br**, clicando na opção: **Licitações do Ministério Público > Pregão Presencial**.

**23.10** Na forma do art. 202, § 1º da Lei 9.433/2005, as decisões referentes a este procedimento licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante **publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia**, sendo franqueada a vista dos autos na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante pedido escrito e formal, com identificação do solicitante e assinatura de comprovante da vista do quanto solicitado, após a mencionada vista, sob pena de retenção do documento de identificação do solicitante.

## XXIV – DA HOMOLOGAÇÃO

**24.1** Não havendo manifestação de recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**24.2** Ocorrendo manifestação de intenção de recurso o licitante deverá protocolar o recurso nos termos do item **23.4 e subitens** deste Instrumento.

## XXV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**25.1** O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente nos termos do inciso IV do art. 33; a aplicação de multa prevista no art. 192, inciso I e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 do mesmo diploma.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**25.1.1** Todos os licitantes classificados, desde que habilitados e dentro do valor estimado pela Administração para o item, terão seus preços registrados segundo a ordem de classificação, conforme ata da sessão pública, sendo convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), através de publicação em Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário (DJ-e), somente o primeiro classificado.

**25.1.2** O termo de contrato é dispensável para aquisições de valor inferior ao valor fixado para a modalidade Convite, nas compras com prazo de entrega de até 15 dias ou ainda nas compras que se enquadrem no § 3º do art. 132 da Lei Estadual 9.433/2005.

**25.1.3** Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**25.1.4** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

**25.1.5** Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**25.2** Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**25.3** O uso da ARP é extensiva aos órgãos e entidades da Administração, mediante anuência da Coordenação de Suprimento da Diretoria Administrativa, unidade gerenciadora da ARP.

**25.4** O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

**25.5** As unidades administrativas só poderão solicitar ao fornecedor detentor da ARP, quando previamente acordado com a unidade gerenciadora da ARP, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços correspondentes às suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem da classificação das propostas registradas.

**25.6** O Ministério Público, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, se for o caso, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

**25.7** A unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecida a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitando-se o disposto no Decreto Estadual nº 9.457/05, nas hipóteses do fornecedor convocado, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, não assinar a ARP; não assinar o termo de contrato; não aceitar ou não retirar a Autorização de Fornecimento de Material/Autorização de Prestação de Serviço, se for o caso.

**25.8** Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado – o que deverá ser comprovado nos autos.

**25.9** A assinatura do contrato, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

**25.10** Em consonância com o art. 19 do Decreto Estadual nº 9.457/05, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**25.11** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**25.12** O Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses e a vigência do Contrato será conforme disposições do ANEXO III - **MINUTA DE CONTRATO.**

## XXVI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DO GERENCIAMENTO DA ARP E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**26.1** As condições de recebimento do objeto, do gerenciamento e de fiscalização do instrumento contratual estão estabelecidas no **ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e seu **ANEXO I e ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.**

## XXVII – DA REVISÃO E DO PAGAMENTO

**27.1** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia, unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 9.457/05, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

**27.1.1** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela unidade gerenciadora da ARP, quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**27.2** O faturamento referente ao objeto do contrato será efetuado em parcela única e o pagamento será processado mediante apresentação, pelo fornecedor contratado, da Nota Fiscal/DANFE, do comprovante de registro no Compra Legal (SEFAZ/BA), documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

**27.2.1** Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

**27.3** As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto da licitação;

**27.4** O Ministério Público realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

**27.5** Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
**27.6** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item 27.2.

**27.7** Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das responsabilidades decorrentes da Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento/ Prestação de Serviços, nem implicará aprovação dos produtos recebidos e/ou serviços executados, total ou parcialmente.

## XXVIII – DAS SANÇÕES

**28.1** O licitante e o contratado estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

**28.2** Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela empresa contratada, e não sendo suas justificativas aceitas pelo Ministério Público, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**28.2.1** Multa;

**28.2.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**28.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

**28.2.4** Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**28.3.** As sanções previstas no item anterior, subitens 28.2.2 a 28.2.4, serão aplicadas ao licitante e ao contratado cumulativamente com multa.

**28.4** A multa de mora será graduada de acordo com a gravidade da infração, e terá como limites máximos as seguintes percentuais:

**28.4.1** - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**28.4.2** - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**28.4.3** - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**28.5** A aplicação de multa à contratada não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

**28.6** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo Ministério Público, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

**28.6.1** Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do Ministério Público;

**28.7** A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;
**28.8** Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da contratada deverão ser ressarcidos ao Ministério Público no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas neste item XXVIII.

## XXIX – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**29.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

**29.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**29.3** Havendo rescisão administrativa do contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o Ministério Público poderá adotar, no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

**29.3.1** Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato do Ministério Público;

**29.3.2** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor, quando for o caso;

**29.3.3** Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;

**29.3.4** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Ministério Público;

**29.4** Em consonância com o art. 33, V, §2º da Lei Estadual nº 9.433/05, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**29.5** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**29.5.1** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**29.5.2** Na hipótese prevista no inciso I do item **29.5**, antes da suspensão ou cancelamento, a Coordenação de Coordenação de Suprimentos do Ministério Público do Estado da Bahia, unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**29.5.3** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

**29.6** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
**29.7** A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

**30.1** Ao participar da licitação, o licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, direta ou indiretamente.

**30.2** A apresentação de proposta para esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos.

**30.3** A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando todos os atos do processo no DJ-e, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

**30.4** A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**30.5** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**30.6** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**30.7** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação em Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário/Ba ou por qualquer meio que comprove o seu recebimento.

**30.8** Os casos omissos que por ventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**30.9** Fica designado o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**30.10** Acarretará a EXCLUSÃO do licitante 1º colocado na ordem de classificação registrada na ata da sessão pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis de acordo com o art. 184, VI c/c 194 da lei 9.433/2005, quando:

**30.10.1** não realizar a entrega das propostas de preços ajustadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

**30.10.2** convocado para assinar a ARP, descumprir o prazo previsto injustificadamente.

Salvador, ____ de _____ de 2013.

Alvaro Medeiros Filho

**Pregoeiro(a)**

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**ANEXO I – PLANILHA DE COTAÇÃO**

**LICITAÇÃO MOD.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013 – TIPO: MENOR PREÇO**
**Data e Hora da Entrega das Propostas: 20/11/2013 Horas: 15:00HS ( HORÁRIO LOCAL).**
**Órgão/Entidade: 4.40 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**
**Unidade Gestora Interessada: 40.101.0003 Diretoria Administrativa**

| **OBJETO** |
|---|
| **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE E SOFTWARE) PARA O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) E CONTROLE DE ACESSO, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UF | QUANT. PREVISTO PARA DEMANDA | MARCA MODELO | PREÇO UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini-Câmera Digital IP/PoE-IR (Tipo Dome) | UN | 150 | | |
| 2 | Câmera Fixa Digital de Alta Resolução IP/PoE | UN | 20 | | |
| 3 | Câmera Speed Dome de Alta Resolução IP - Móvel | UN | 6 | | |
| 4 | Teclado com Joystick para controles das câmeras móveis, | UN | 4 | | |
| 5 | Monitor de Vídeo de LED 42 polegadas com suporte de parede | UN | 10 | | |
| 6 | Servidor de Imagens | UN | 3 | | |
| 7 | Software de Monitoramento | UN | 3 | | |
| 8 | Controladora de Acesso à Portas | UN | 15 | | |
| 9 | Módulo de biometria embarcada | UN | 15 | | |
| 10 | Software de cadastramento de impressões digitais | UN | 2 | | |

| **OBSERVAÇÕES PARA O PCT** |
|---|
| 1 – Todos os itens devem ser comprovadamente compatíveis com o item 7 (Software de Monitoramento ) |
| 2 - Informar as especificações técnicas **ou** anexar manual técnico para conformidade com o exigido no edital. |
| 3 – Informar a validade da proposta (mínima: 60 dias) : |
| 4 – As especificações técnicas mínimas relativa aos itens deste PCT, estão informadas no Apenso Único do Anexo IIII – Minuta de Contrato do edital |

| **DADOS DO FORNECEDOR:** | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL:** | | |
| **ENDEREÇO:** | | **UF** |
| **CNPJ/CPF:** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:** | |
| **INFORMAR A OPÇÃO CADASTRAL:** ☐ SIMPAS/SAEB ☐ COMPRASNET/SICAF ☐ SEM CADASTRO | | |
| **CORRENTISTA DO BANCO/AGENCIA (NOME/COD/LOCAL)** | | **Nº CONTA CORRENTE** |
| **PESSOA P/CONTATO:** | | **Nº TEL/CEL C/ DDD** |
| **DATA/ASSINATURA (**Representante legal**)** | | |

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU ANEXO I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº xx/2013 - SGA**

Aos xxxxxxxxx dias do mês de xxxxx do ano de 2013, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – Salvador - BA - CEP: 41.745-004, neste ato representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **xxxxxxxxxx**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxx, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013** para Registro de Preços, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05 e do Decreto Estadual nº 9.457/05, alterado pelo Decreto nº 10.023/06, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, com o(s) Fornecedor(es) abaixo relacionadoa(s):

**xxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, com sede situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu(ua) xxxx, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF/MF nº xxxxxxxxxxx;

**xxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, com sede situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu(ua) xxxx, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF/MF nº xxxxxxxxxxx;

**xxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, com sede situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu(ua) xxxx, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF/MF nº xxxxxxxxxxx;

**xxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx, com sede situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu(ua) xxxx, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF/MF nº xxxxxxxxxxx;

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 71/2013, conforme especificações e condições constantes no **ANEXO I** deste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de materiais a serem provavelmente adquiridos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

**1.2** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida da ARP no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

**1.3** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do **FORNECEDOR** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação do **FORNECEDOR**, não se responsabilizando o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**1.4** Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através da unidade gerenciadora desta ARP: Coordenação de Suprimento da Diretoria Administrativa, para que viabilize as contratações nas oportunidades e quantidades convenientes, até o limite estabelecido.

**1.5** A existência de preços registrados não obriga o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**2. DO PREÇO**

**2.1** Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo I** desta Ata.

**2.1.1** Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material permanente, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **FORNECEDOR** das obrigações.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das solicitações de fornecimento correrão por conta dos recursos consignados pelas Naturezas de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, 44.90.39 – Investimento, 44.90.52 – Material Permanente e seus respectivos Projetos/Atividades, constantes do orçamento em vigor.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**4.1.1** Será substituído o termo de contrato por nota de empenho em razão do prazo de entrega ser de até 15 (quinze) dias para pedidos de fornecimento sob demanda, com valor até o limite previsto para licitações da modalidade Convite no Estado da Bahia.

**4.2.** Para a utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) os órgãos e entidades da Administração deverão requisitar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através da unidade gerenciadora desta ARP, os itens registrados.

**4.3** Unidades solicitantes só formalizarão os pedidos de compras ou serviços ao fornecedor detentor desta ARP, com a anuência da unidade gerenciadora, mediante Autorização de Fornecimento de Material/Serviços ou instrumento equivalente, dentro do prazo de validade do Registro de Preços e dos quantitativos dos materiais ou dos serviços, respeitados os limites máximos estabelecidos nesta ARP.

**4.4** A Administração, observados os critérios e condições estabelecidas nesta ARP, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

**4.5** Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a unidade solicitante através da unidade gerenciadora desta ARP**,** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 9.457/05, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente, nos termos do inc. IV do §2º do art. 33, a aplicação de multa prevista no art. 192, inc. I, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inc. VI, combinado com o art. 194 do mesmo diploma.

**4.6** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**4.7** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**4.8** Em consonância com o art. 19 do Decreto Estadual nº 9.457/05, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 9.433/05, inclusive quanto aos prazos de vigência.

**5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO**

**5.1** O **FORNECEDOR** detentor da ARP deve cumprir as condições de fornecimento e entrega nas seguintes condições:

**5.1.1** O prazo para entrega do(s) equipamentos e softwares e execução dos serviços propostos será conforme abaixo descrito:

**5.1.1.1** O prazo de entrega e instalação dos equipamentos e softwares serão de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega, ao licitante vencedor, da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho acompanhadas do respectivo contrato.

**5.1.1.2** Pedidos de prorrogações de prazos serão admissíveis mediante justificativa de fato superveniente aceito pela Instituição.

**5.1.2** Local de entrega: O Local de entrega e prestação dos serviços propostos será em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, indicado na Autorização de Fornecimento/ Prestação de Serviços que será entregue pela Coordenação de Suprimento.

**5.1.3** O fornecedor deverá agendar a entrega e instalação dos equipamentos e softwares, junto a Diretoria de Tecnologia da Informação, através dos telefones (71) 3103 0212.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O faturamento referente ao objeto do contrato será efetuado em parcela única e o pagamento será processado mediante apresentação, pelo fornecedor contratado, da Nota Fiscal/DANFE, do comprovante de registro no Compra Legal (SEFAZ/BA) e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação de serviços, quando couber, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

**6.1.1** Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

**6.2** As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto da licitação;

**6.3** O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

**6.4** Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

**6.5** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore,* observado, sempre, o disposto no item 6.1.

**6.6** Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das responsabilidades decorrentes desta Ata de Registro de Preços, do Edital ou da Autorização de Fornecimento, nem implicará aprovação dos produtos recebidos e/ou serviços executados, total ou parcialmente.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**6.7** Ocorrendo atraso na entrega dos produtos ou na prestação de serviços, por fato ou ato que diga respeito unicamente ao(s) Fornecedor(es) prevalecerão, para efeito de pagamento pela unidade requisitante, os preços vigentes na data em que a entrega deveria ocorrer regularmente, sem prejuízo das demais cominações de direito e previstas nesta ARP.

**7. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E REVISÃO**

**7.1** A revisão de preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua unidade gerenciadora: a Coordenação de Suprimento da Diretoria Administrativa, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 9.457/05, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

**7.1.1.** A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela unidade gerenciadora da ARP, quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**7.2** Esta ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei nº 9.433/05.

**7.3** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão deverá:

**7.3.1** convocar o(s) fornecedor(es) visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.3.2** liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

**7.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.4** Quando o preço registrado tornar-se **inferior** ao preço praticado no mercado e o(s) fornecedor(es), mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão poderá:

**7.4.1** liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**7.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.3** instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o(s) fornecedor(es) de material/serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material/Serviço ou instrumento equivalente, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

**7.5** Não havendo êxito nas negociações, a Instituição através da unidade gerenciadora da ARP, deverá proceder a suspensão do item registrado, liberando as entidades ou unidades interessadas, para a adoção das medidas necessárias para a sua contratação.

**7.6** No processo de negociação, o(s) fornecedor(es) somente poderá(ão) apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preço

**7.7** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**8.1** Efetuar a entrega do objeto contratado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, conforme especificações mínimas estabelecidas no Anexo I deste instrumento, no local e prazo estabelecido na presente ARP;

**8.2** Fornecer, instalar, configurar, programar e executar testes dos equipamentos e softwares objeto deste contrato em locais indicados na Autorização de Fornecimento;

**8.3** Entregar o objeto conforme Autorização de Fornecimento de Material/ Prestação de Serviço emitida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**8.4** Providenciar a retirada, a entrega e a devolução do objeto a ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**;

**8.5** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**8.6** Arcar com todas as despesas para entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos e softwares objetos deste Termo.

**8.7** Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências contratuais/editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação, no prazo máximo estipulado de até 10 (dez) dias contados da notificação por escrito.

**8.8** Fornecer manual dos equipamentos e softwares em língua portuguesa.

**8.9** Oferecer treinamento técnico presencial ao pessoal designado pelo Ministério Público do Estado da Bahia para operar os equipamentos e softwares, contemplando aspectos relativos à utilização básica e operacionalização, configurações, recomendações de uso e afins.

**8.10** Prestar assistência técnica e manutenção na região metropolitana da cidade do Salvador e atender aos chamados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciando os reparos, correções ou substituições necessárias em até 10 (dez) dias a contar da data da visita, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**9.1** Além das obrigações já previstas nesta ARP, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua unidade gerenciadora, obriga-se a:

**9.1.1** Publicar o resumo da Ata de Registro de Preços (ARP), no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia ou outro substituto.

**9.1.2** Processar através da unidade gestora requisitante, o pagamento devido ao **FORNECEDOR** para quitação, após a conclusão da entrega definitiva.

**9.1.3** Disponibilizar ao **FORNECEDOR**, através da unidade requisitante, quando formalmente solicitado, atestado de capacitação técnica, quando o cumprimento desta ARP for exercido satisfatoriamente.

9.1.4 Fornecer a infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos objeto desta Ata de Registro de Preços.

**10. DO GERENCIAMENTO DA ARP E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Gerência da Coordenação de Suprimentos;

**10.2** A fiscalização contratual e o acompanhamento do fornecimento previstos nesta ARP ficará sob a responsabilidade de servidor(es) designado(os) pelo Ministério Público, por meio de portaria específica para tal fim:

**10.2.1** Cabe ao (s) servidor(es) da fiscalização do contrato:

**10.2.1.1** transmitir ao(s) Fornecedor(es) instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de entrega, quando for o caso;

**10.2.1.2** anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao fornecimento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

**10.2.1.3** dar a unidade gerenciadora da ARP, Coordenação de Suprimentos, imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra o(s) Fornecedor(es);

**10.2.1.4** acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega;

**10.3** A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do(s) **FORNECEDOR**(es) perante a unidade requisitante e a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**11. DAS SANÇÕES**

**11.1** O **FORNECEDOR** estará sujeito às sanções no art.186 da Lei Estadual-BA nº 9.433/05 – Capítulo XI – Das Sanções Administrativas, após o prévio processo administrativo, em caso de inadimplemento parcial ou total de suas obrigações, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela unidade requisitante**,** garantido o contraditório e a ampla defesa, a saber:

**11.1.1** Multa;

**11.1.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**11.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

**11.1.4** Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

**11.2** As sanções previstas no item anterior, **subitens 11.1.2 a 11.1.4,** serão aplicadas ao licitante e ao contratado cumulativamente com multa.

**11.3** A multa de mora será graduada de acordo com a gravidade da infração, e terá como limites máximos as seguintes percentuais:

**11.3.1** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**11.3.2** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**11.3.3** 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**11.4** As multas previstas no item anterior, poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo **FORNECEDOR**;

**11.5** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração;

**11.6** A unidade gestora requisitante se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **FORNECEDOR** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas nesta ARP;

**11.7** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **FORNECEDOR** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

**12.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

**12.2** A rescisão poderá ser determinada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA,** por ato unilateral e escrito nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**12.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do **FORNECEDOR,** este será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

**12.4** Em consonância com o inciso V do §2º do art. 33 da Lei Estadual nº 9.433/05, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

**12.5** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

**12.5.1** quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**12.5.2** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.6** A comunicação do cancelamento do preço registrado do(s) fornecedor(es) ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**12.7** Na hipótese prevista no **subitem 12.5.1**, antes da suspensão ou cancelamento, a unidade gerenciadora desta ARP poderá proceder à negociação com o(s) fornecedor(es) ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

**12.8** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do(s) fornecedor(es) ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário/Ba ou outro equivalente, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**12.9** O(s) fornecedor(es) ou o prestador de serviços poderá(ão) solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**12.10** A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

**12.11** Na hipótese de suspensão ou cancelamento do menor preço registrado, para fins de contratação do fornecedor subsequente conforme ordem do Anexo I, a Unidade Gerenciadora da ARP deverá solicitar a proposta ajustada, quando for o caso.

**13. DO RECEBIMENTO**

**13.1** O objeto da presente ARP será recebido:

**13.1.2** provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Anexo I, o objeto será recebido em caráter definitivo;

**13.1.3** O recebimento definitivo do objeto só será concretizado depois de adotados, pelo Fornecedor todos os procedimento contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e alterações do Ato Normativo nº 019/2012, e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005.

**13.1.4** Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no **item 14.2** abaixo.

**14.2** Caso o objeto seja considerado **insatisfatório**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**14.2.1** se a desconformidade disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.2.2** se a desconformidade disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.2.3** na hipótese de substituição, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no prazo máximo estipulado no **subitem 8.6**, contadas da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente registrado;

**14.2.4** na hipótese de complementação, o **FORNECEDOR** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente registrado.

**14.2.5** O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferencia dos produtos, confrontando com as informações contidas no documento contratual e na Nota Fiscal.

**14.2.5.1** O recebimento ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Almoxarifado (Material de Consumo), Coordenação de Patrimônio (Material Permanente) e Diretoria de Tecnologia da Informação (Investimento), conforme Ato Normativo nº 007/2005 e alterações do Ato Normativo nº 019/2012 e pela Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005, que verificará no ato da entrega e instalação se os bens estão de acordo com as especificações descritas neste Termo.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**14.2.6** O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora da Contratada não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo.

**15. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente ARP, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Presencial nº 71/2013 e seus Anexos.

**16. DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, ____ de _____ de 2013.

_____

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

_____

**xxxxxxxxxxxxxxx**

**REPRESENTANTE LEGAL - xxxxx**

1ª Testemunha:

NOME:

CPF N°

2ª Testemunha:

NOME:

CPF Nº

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**ANEXO I DA ARP – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | UF | QUANT. PREVISTO PARA DEMANDA | MARCA MODELO | PREÇO UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mini-Câmera Digital IP/PoE-IR (Tipo Dome) | UN | 150 | | |
| 2 | Câmera Fixa Digital de Alta Resolução IP/PoE | UN | 20 | | |
| 3 | Câmera Speed Dome de Alta Resolução IP - Móvel | UN | 6 | | |
| 4 | Teclado com Joystick para controles das câmeras móveis, | UN | 4 | | |
| 5 | Monitor de Vídeo de LED 42 polegadas com suporte de parede | UN | 10 | | |
| 6 | Servidor de Imagens | UN | 3 | | |
| 7 | Software de Monitoramento | UN | 3 | | |
| 8 | Controladora de Acesso à Portas | UN | 15 | | |
| 9 | Módulo de biometria embarcada | UN | 15 | | |
| 10 | Software de cadastramento de impressões digitais | UN | 2 | | |

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS**

**1.1. MINI-CÂMERA DIGITAL IP/POE-IR (TIPO DOME)**

Câmera de alta definição, tipo fixa, *day/night*, com lente varifocal, P-iris e caixa de proteção integrada com suporte para fixação. Deve ser indicada para ambientes externos, atendendo ao padrão mínimo de proteção IP67 e possuir canhão de infravermelho integrado. Todo o conjunto incluindo câmera, infravermelho, caixa de proteção, lente, e suporte para fixação deverá constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam fornecidos por um mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça.

A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados. Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros. Todas as câmeras deverão ser do mesmo fabricante, o qual deve disponibilizar os arquivos para atualização de firmware no site. Este deverá fornecer também Assistência Técnica autorizada no Brasil, com centro de RMA.

Deve ainda atender as seguintes características mínimas:

a) Possuir sensor de imagem CMOS com varredura progressiva de 1/2.7";

b) Possuir resolução de 1280x800 (1 *Megapixel* HD);

c) Exibir uma imagem com taxa de 30 *frames* por segundo em todas as resoluções;

d) Possuir assistente de foco;

e) Possuir lente varifocal de 3~9mm;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

f) Possuir lente P-íris com ajuste através de motor de passo ao invés de conjunto de molas usado em lentes convencionais, a fim de aumentar a precisão do ajuste, além de permitir o ajuste remoto;

g) Possuir Balanço de Branco (AWB) automático e manual;

h) Possuir Controle de Ganho (AGC) automático e manual;

i) Possuir WDR com faixa dinâmica de 90dB ou superior. Cada quadro deverá ser gerado a partir da sobreposição de dois outros quadros, um com tempo de exposição menor e outro maior para que haja a compensação entre o contraste de iluminação do ambiente;

j) Possuir máscara de privacidade;

k) Possuir obturador automático 1/15 a 1/25.000 segundo;

l) Possuir infravermelho integrado, efetivo para 20 metros;

m) Possuir filtro de IR removível;

n) Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (*31ay/night*);

o) Fornecer imagens com 0.8 lux @ F1.2 em modo colorido, 0.001 lux @ F1.2 em modo preto e branco, e 0 lux @ F1.2 com infravermelho ativo;

p) Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;

q) Permitir no mínimo 10 acessos simultâneos;

r) Permitir filtros de IP, restringindo o acesso a endereços IP pré-definidos;

s) Deverá permitir a configuração do endereço IP *Multicast* e porta UDP para cada um dos fluxos de transmissão de imagens;

t) Possuir compressão H.264, MJPEG e MPEG4;

u) Possuir sistema de transmissão de fluxos de vídeo simultâneos e independentes, onde possa ser configurado em cada fluxo a taxa de *bits* e quadros por segundo (QPS);

v) Prover o controle de tráfego da rede, limitando a taxa de *bits* a um valor selecionável;

w) Permitir a criação de perfis de detecção de movimento, com ajuste de diferentes áreas de detecção, cada uma com diferentes níveis de sensibilidade e de acordo com o tamanho do objeto a ser identificado;

x) Possuir o recurso, ou tecnologia similar, de detecção de sabotagem, para que a câmera possa tomar alguma ação em caso de redirecionamento, pintura *spray*, mudança de foco e obstrução da lente;

y) Possuir funções integradas de eventos, que poderão ser acionados por detecção de movimento, entrada de alarme, reinício do sistema, detecção de sabotagem ou manualmente;

z) Permitir a notificação de eventos através dos protocolos HTTP, SMTP ou FTP;

aa) Possuir 03 (três) entradas e 01 (uma) saída de alarme;

bb) Possuir suporte à áudio bidirecional, e operar com as seguintes compressões: MPEG-4 AAC, GSM-AMR, G711;

cc) Possuir saída de áudio e entrada para microfone externo (áudio bidirecional);

dd) Permitir o uso de cartão microSD/SDHC, para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;

ee) Possuir interface de rede 10/100 Mbps *Ethernet*, RJ-45;

ff) Permitir monitoramento das imagens através de dispositivos móveis, como por exemplo aparelhos celulares e tablet PCs;

gg) Suportar o recurso e-PTZ, simulando o controle *Pan/Tilt/Zoom* em câmeras IP *Megapixel* fixas;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

hh) Possuir interface RS-485 para integração com panoramizadores;

ii) Possuir servidor *web* incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de *software* adicional;

jj) Possuir fonte de alimentação PoE (via 802.3at) independente, acompanhando a câmera;

kk) Permitir a alimentação da câmera com fontes 12Vdc, 24Vac e via 802.3af PoE;Possuir caixa de proteção IP67 integrada com protetor solar removível, e suporte com gerenciamento de cabo. Os cabos deverão ser conduzidos por dentro do suporte, protegendo-o contra agentes externos;

ll) Operar em ambientes com temperaturas de -20 a 50ºC, 90% de umidade;

mm) Possuir as seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick;

nn) Possuir garantia de 12 (doze) meses.

**1.2. CÂMERA FIXA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO IP/POE**

Câmera fixa, tipo dome com lente fixa com caixa de proteção integrada. Todo o conjunto incluindo câmera, lente e caixa de proteção deverá constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam fornecidos pelo mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça.

A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados. Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros. Todas as câmeras deverão ser do mesmo fabricante, o qual deve disponibilizar os arquivos para atualização de *firmware* no site. Este deverá fornecer também Assistência Técnica autorizada no Brasil, com centro de RMA.

Deverá ainda, possuir as seguintes características técnicas mínimas:

a) Possuir sensor de imagem CMOS 1/4";

b) Possuir resolução 1280x800 pixels (1 Megapixels) a 30 quadros por segundo (QPS);

c) Possuir compressão H.264 (High Profile e Main Profile), MJPEG e MPEG4;

d) Possuir ao menos 2 (dois) fluxos de transmissão de vídeo simultâneos e independentes, onde em cada fluxo possa ser configurado a taxa de bits, a taxa de quadros por segundo (QPS) e a resolução de forma independente;

e) Possuir obturador automático 1/5 a 1/32000 segundos;

f) Possuir Balanço de Branco (AWB) automático e manual;

g) Possuir Controle de Ganho (AGC) automático e manual;

h) Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC);

i) Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;

j) Permitir filtros de IP, restringindo o acesso a endereços IP pré-definidos ou permitindo acesso apenas a endereços IP pré-definidos;

k) Permitir a configuração do endereço IP *Multicast* e porta UDP para cada um dos fluxos de transmissão de imagens;

l) Permitir a criação de perfis de detecção de movimento, com ajuste de diferentes níveis de sensibilidade e de acordo com o tamanho do objeto a ser identificado. Esses perfis deverão ser configurados com ajustes independentes entre o modo dia, o modo noite ou por horário especifico, a fim de aumentar a confiabilidade da detecção em diferentes níveis de iluminação;

m) Suportar máscara de privacidade;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

n) Possuir a capacidade de notificar eventos através dos protocolos: HTTP, SMTP ou FTP;

o) Possuir lente fixa de 2,5 mm ou que possibilite uma abertura horizontal de ao menos 85°;

p) Possuir no mínimo as seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick;

q) Possuir o recurso, ou tecnologia similar, de detecção de sabotagem, para que a câmera possa tomar alguma ação em caso de alguma tentativa de obstrução da lente, como por exemplo pintura *spray*;

r) Possuir a capacidade de ser alimentada via PoE (802.3af - class 1);

s) Possuir fonte de alimentação PoE (via 802.3at) independente, acompanhando a câmera;

t) Possuir servidor *web* incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de software adicional;

u) Permitir que o idioma seja ajustado para o Português;

v) Possuir a capacidade de ser acessada remotamente via dispositivos móveis através do protocolo RTSP;

w) Possuir a capacidade de receber ao menos 10 (dez) acessos simultâneos;

x) Possuir entrada para cartão MicroSD/SDHC para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;

y) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de alarme;

z) Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 50°C;

aa) Prover o controle de tráfego da rede, limitando em um valor que poderá ser selecionado em uma lista ou digitado para uma taxa de *bits* personalizada;

bb) Possuir funções integradas de eventos, que poderão ser disparados por detecção de movimento, entrada de alarme, reinício do sistema, detecção de sabotagem, manualmente e periodicamente;

cc) Possuir garantia de 12 (doze) meses.

### 1.3. CÂMERA SPEED DOME DE ALTA RESOLUÇÃO IP – MÓVEL

Câmera móvel, tipo *Speed Dome*, *day/night* para ambiente externo. Deve ser fornecido suporte para fixação em parede e caixa de proteção. Todo o conjunto incluindo câmera, lente, dome de proteção e suporte de fixação deve constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, ou homologados por ele, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça.

A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados. Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK e/ou APIs para integração em aplicações de terceiros. Todas as câmeras deverão ser do mesmo fabricante, o qual deve disponibilizar os arquivos para atualização de *firmware* no site. Este deverá fornecer também Assistência Técnica autorizada em Salvador e/ou Região Metropolitana.

Deve ainda atender as seguintes características mínimas:

1. Possuir sensor de imagem de 1/3" CMOS escaneamento progressivo;
2. Possuir lente varifocal de 4.7 a 94mm;
3. Possuir lente auto-iris de F1.6 (wide) F3.5 (tele);
4. Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.5 lux em modo colorido e 0.01 lux em modo preto e branco (50IRE);

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

5. Possuir resolução de 1920x1080 *pixels (Full HD)*;

6. Exibir uma imagem com taxa de 60 *frames* por segundo na resolução 1280x720 *pixels* e 30 *frames* por segundo na resolução 1920x1080 *pixels*;

7. Possuir ângulo de rotação panorâmica (*PAN range*) igual a 360° contínuos;

8. Possuir velocidade de rotação panorâmica (*PAN speed*) igual a 0.1° ~ 300°/segundo;

9. Possuir ângulo de rotação de declive (*TILT range*) igual a 0° ~ 180°;

10. Possuir velocidade de rotação de declive (*TILT speed*) igual a 0.1° ~ 120°/segundo;

11. Permitir o cadastro de no mínimo 128 *presets*, com tempo de permanência em cada *preset* configurável de forma independente;

12. Possuir patrulha, recurso que permite que a câmera percorra de forma seqüencial todos os *presets* cadastrados. O intervalo de tempo entre os *presets* deve ser configurável;

13. Possuir auto tracking, recurso quer faz com que a câmera acompanhe o movimento detectado automaticamente, sem a intervenção de operadores;

14. Permitir ajuste para que, caso a câmera fique inativa por um determinado período (configurável), ela possa iniciar o *pan*, patrulha, ou retornar para a posição inicial (a qual também deve ser configurável);

15. Possuir obturador automático de 1/1 a 1/10.000 segundo;

16. Possuir *zoom* óptico igual a 20X;

17. Possuir íris e foco com ajuste automático e manual, através da interface da câmera;

18. Possuir filtro de IR removível para função *day/night*;

19. Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (*day/night*);

20. A câmera deverá permitir, durante a configuração, que as imagens permaneçam coloridas mesmo entrando em modo noturno, ou que se alterem para o modo preto e branco (conforme item anterior), de acordo com a necessidade de cada local de instalação;

21. Possuir ilimitados perfis de configuração para que a câmera altere automaticamente entre eles conforme horário pré-definido e/ou acionamento da entrada digital. Esses perfis deverão alertar as seguintes configurações, mas não se limitando a elas:

a. Brilho;

b. Contraste;

c. Saturação;

d. WDR (on/off e intensidade);

e. Tempo de exposição;

f. Abertura da íris (F number);

g. Nível de ganho;

h. Áreas de detecção de movimento;

i. Sensibilidade de detecção de movimento;

j. Tamanho do objeto a ser detectado.

22. Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC);

23. Possuir Controle Automático de Ganho (AGC);

24. Possuir Balanço Automático de Branco (AWB);

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

25. Possuir WDR com faixa dinâmica de 90dB ou superior. Cada quadro deverá ser gerado a partir da sobreposição de dois outros quadros, um com tempo de exposição menor e outro maior para que haja a compensação entre o contraste de iluminação do ambiente;

26. Suportar máscaras de privacidade 3D;

27. Possuir ao menos 3 (três) entradas digitais para alarmes e 2 (duas) saídas digitais;

28. Possuir compressão H.264 (High profile e Main profile), MPEG4 e MJPEG;

29. Suportar múltiplos *streams* simultâneos, com configuração de qualidade, taxa de quadros e resolução independentes;

30. Prover o controle de tráfego da rede, limitando a largura de banda em um valor selecionável;

31. Atender às seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick;

32. Possuir caixa de proteção IP66, pronta para uso externo;

33. Permitir o uso de cartão SD/SDHC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;

34. Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;

35. Permitir o acesso remoto por dispositivos móveis através do protocolo RTSP;

36. Possuir detecção de áudio. Ao haver alteração no nível de áudio comum ao ambiente, a câmera deverá gerar um alerta. Esses alertas deverão englobar as seguintes funções:

a. Envio de e-mail com foto ou vídeo para um ou mais destinatários;

b. Envio de foto ou vídeo para servidores de FTP;

c. Envio de foto ou vídeo para servidores NAS;

d. Acionamento da saída digital;

37. Possuir interface de rede 10/100 Mbps *Ethernet*, RJ-45;

38. Permitir 10 acessos simultâneos;

39. Permitir o cadastro e gerenciamento de usuários, com no mínimo três níveis de acessos distintos, limitando o acesso aos recursos da câmera por meio de senha;

40. Possuir servidor *web* incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de *software* adicional;

41. Permitir que o idioma seja ajustado para o Português;

42. Permitir a alimentação da câmera com fonte 24Vac e via 802.3at PoE;

43. Possuir fonte de alimentação PoE (via 802.3at) independente, acompanhando a câmera;

44. Operar em ambientes com temperaturas de -40 a 55ºC e 90% de umidade relativa do ar sem condensação;

45. Possuir garantia de 12 (doze) meses.

1.4. Teclado com Joystick para controles das câmeras móveis

1. Permitir movimentar as câmeras móveis e fixas através de ePTZ;
2. Conectado ao computador de monitoramento por uma interface USB;
3. Velocidade variável, joystick com solução de vetor para o controle preciso PTZ;
4. Botões para controle de pré-posicionamentos e rotinas do software;

5. Compatível com porta USB 2.0;
6. Joystick de efeito Hall com três eixos (X/Y para posicionamento da câmera e Z para zoom);
7. Centralização: mola única, omnidirecional;
8. Adequado para destros e canhotos;
9. Alimentação via interface USB (5V DC);
10. Compatível com as câmeras IP.

1.5. Monitor de Vídeo de LED 42 polegadas com suporte de parede

O monitor deve possuir seguintes características técnicas obrigatórias:

1. Tamanho: 42” (Largura visual aproximada de 105 cm), em cores (Sistema de cores: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB);
2. Tecnologia: LED, tela 100% plana;
3. Deve possuir resolução de no mínimo, 1920 x 1080 @ 120hz Full HD;
4. Deve possuir contraste dinâmico de 25.000:1;
5. Deve possuir brilho de no mínimo de 450 cd/m2 ou superior;
6. Profundidade de aproximadamente de 3 cm;
7. Deve possuir tempo de resposta de 6 ms ou menor;
8. Formato da tela: 16:9;
9. Ângulo de visão: 178º x 178º;
10. Potência RMS: 30W RMS (15 + 15)W, com ajuste de áudio ;
11. Modos diferenciados de ajuste de cor: Pelo menos 02;
12. Deve possuir padrão VESA, para fixação em parede ou painel;
13. Deve suportar os sistemas de cores: PAL-M / NTSC / PAL-N;
14. Conexões: 1 Entrada USB, 1 Entrada para PC (VGA ou DVI), 01 Entradas RF para TV, 1 Entrada Áudio e Vídeo (RCA), 1 Saída de áudio Digital, 2 HDMI.
15. Deve possuir fonte de alimentação 100 ~ 240V com fornecimento do cabo;
16. Cada Monitor deverá ser fornecido com 1 (um) cabo com dois conectores instalados do tipo VGA ou DVI, com comprimento mínimo 5 metros.

**1.6. SERVIDOR DE IMAGENS**

Os servidores de imagens para o sistema de CFTV deverão ser conectados à rede IP e com finalidade apenas para gravação de vídeo e áudio do sistema de monitoramento. O tempo de armazenamento das imagens devera ser de no mínimo 180 Dias,

Servidor de imagens e gravação do sistema de CFTV – instalado em rack

Os equipamentos e seus componentes devem ser novos para o primeiro uso e devem estar em linha de produção;

Possuir os acessórios como trilhos, suportes, braços escamoteáveis e organizadores de cabos;

Possuir altura máxima de 2U;

Possuir painel frontal com visor de informação do estado do servidor;

Possuir ventilação redundante e hot plug;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Possuir fonte de alimentação redundante e hot-swap com ajuste para 110 / 220 VCA;

Possuir no mínimo 02 (dois) slots para PCI Express (1x4 e 1x8) utilizando RISER;

Possuir 1 (um) processador instalado Intel Xeon x5670 – 2.93 Ghz e suporte para no mínimo 2 (dois) processadores, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador;

Performance Evalution Corporation;

Memória de 16 GB com velocidade de 1066 MHz ou superior, instalado em 04 módulos de 04GB;

Possuir no mínimo, 8 (oito) slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) Gbytes DDR3;

Possuir interfaces de vídeo no painel frontal e traseiro do gabinete com conector padrão DB15;

Possuir interface integrada de gerencia do servidor via ethernet RJ-45;

Possuir no mínimo 05 (cinco) interfaces USB (Universal Serial Bus) no padrão USB 2.0 ou superior, sendo ao menos uma delas na parte frontal do gabinete;

Possuir 01 (uma) unidade de DVD-RW de 8X ou superior, integrada ao servidor;

Possuir 04 (quatro) unidades de discos rígidos de 1 TB com tecnologia SAS e 15.000 rpm de 3.5” ou 2,5”;

Possuir backplane para no mínimo 06 (seis) discos rígidos de 3,5” ou 2,5”;

Possuir controladora de array integrada (on-board) SAS para até 6 discos com capacidade de RAID nível: 0, 1 e 5 nas unidades de discos instaladas neste servidor;

Possuir no mínimo 4 (quatro) portas RJ45 Gigabit Ethernet, distribuídas em no máximo 2 (duas) portas por placa (em caso de placa off-board), sendo que pelo menos 2 (duas) portas com suporte a TOE (TCP Offload Engine);

Controladora para gerenciamento remoto que possua funcionalidade de Media Virtual de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media e com conexão dedicada RJ-45;

O sistema de storage deve suportar arquivos codificados em MJPEG, MPEG4 e H.264;

Possuir licença do Sistema Operacional necessário ao seu correto funcionamento;

Possuir licença do antivírus com validade de no mínimo 36 meses;

Possuir cabos e manuais (todos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Garantia do fabricante para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site em horário comercial (8h x 5 dias), comprovada na apresentação da proposta através de documento impresso oficial do fabricante ou representante autorizado pelo fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) que confirme claramente esta condição para a cidade de Salvador e/ou Região Metropolitana;

Os serviços de garantia devem ser executados exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou sua rede de assistência técnica autorizada, desde que devidamente informado pelo mesmo, não permitindo a subcontratação sem a prévia anuência do gestor do contrato.

Para aberturas de chamado com fins de acionamento da garantia, o fornecedor deverá disponibilizar canal gratuito via telefone (0800), que deve estar disponível conforme os prazos previstos no item anterior.

Possuir software de gerenciamento com as seguintes características:

Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante;

Permite o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP;

Possuir interface Web browser;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Console remota;

Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema;

Montagem dos servidores no rack;

Instalação e integração física dos componentes de hardware;

Configuração de RAID dos discos internos;

Atualização de firmware e BIOS caso necessário;

Os serviços de instalação deverão ser executados por equipe técnica do fabricante ou por profissional por ele autorizado de modo a garantir a instalação e implementação do equipamento considerando as melhores práticas previstas pelo fabricante. A condição de atendimento deste item deve ser feita quando da apresentação da proposta comercial através de documento oficial do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) que confirme claramente esta condição execução para a cidade de Salvador e/ou Região Metropolitana de Salvador ou a indicação clara e precisa do profissional implementador e sua credencial junto ao fabricante.

### 1.7. SOFTWARE DE MONITORAMENTO

O sistema de gerenciamento de vídeo (SGV) especificado é uma solução de CFTV IP para segurança que disponibiliza um gerenciamento contínuo de vídeo digital, áudio e dados através de uma rede TCP/IP. O SGV consiste de seguintes módulos de aplicativos: Servidor de tarefas (eventos e controles), gravação, configuração e aplicativos para operador. Imagens de vídeo vindos de outras localidades podem ser visualizadas em uma ou conjunto de estações simultaneamente a qualquer momento. Câmeras estações de gravação e estações de operação para simples visualização podem ser instalados em qualquer posição dentro da rede TCP/IP.

a) O VMS deverá uma solução de software a nível profissional altamente escalável;

b) O VMS deverá oferecer a completa solução de vigilância de vídeo que deverá escalável de uma para centenas de câmeras que poderão ser adicionadas individualmente;

c) O VMS deve ser compatível e poder ser integrada ao atual sistema de Controle de Acesso utilizado na sede CAB do Ministério Púbico do Estado da Bahia e deverá incluir as seguintes aplicações para módulos de software de servidor (Server Software Modules - SSM):

i) Núcleo do sistema

ii) Ferramenta de configuração

iii) Live Viewer

iv) Player de arquivos

v) Visualizador de relatos

vi) Funcionalidade de análise de vídeo

vii) Pesquisa forense de arquivos

viii) Ferramenta de licença

d) Todos os streams de vídeos fornecidos por câmeras análogas ou câmeras IP serão codificados em formatos de compressão MPEG-4, M-JPEG, H.264 ou MxPEG e gravados simultaneamente em tempo real. O VMS deverá servir de interface com codificadores de vídeo análogos e digitais, e câmeras; daqui em diante referido como servidores de vídeo digital (digital vIdeo servers –DVS). O VMS deverá suportar DVS e câmeras de vários fabricantes;

e) O VMS deverá usar dois streams independentes de câmera ou codificador de IP: um para visualização e outro para gravação. Todas as configurações para cada stream incluindo resolução, tipo de codec, taxa de frames e

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

nível de compressão poderão ser escolhidos independentemente sem afetar performance do sistema ou a funcionalidade do dispositivo IP

f) A taxa de bits, taxa de frames e a resolução de cada câmera deverá ser definida independentemente das outras câmeras no sistema e alterando essas opções, as configurações de display ou gravação de outras câmeras não deverão ser afetadas;

g) O VMS não deverá requerer qualquer hardware de gravação autenticado ou hardware multiplexador ou tecnologia de divisão de tempo para gravação e monitoramento de vídeo ou áudio;

h) O VMS deverá ser baseado em uma verdadeira arquitetura aberta, de hardware de armazenamento não autenticado, sem limitações de capacidade de armazenamento e que possibilite upgrades graduais de capacidade de gravação;

i) O VMS deverá capaz de utilizar múltiplos teclados e joysticks de CCTV (com conexão USB) para operar todas as câmeras no sistema, incluindo as câmeras de diferentes fabricantes, incluído suas funcionalidades PTZ;

j) O VMS deverá suportar as principais marcas de câmeras IP do mercado, sendo compatível com ao menos: Axis, Bosch, Messoa, Panasonic (BB/BL), Panasonic, Pelco, Samsung electronics, Samsung Techwin, Sony, Vivotek, Alinking, Arlotto, Asoni, CNB, SimpleIP Cam, Tibet e Yudor Technologies.

k) O VMS deverá suportar as mais recentes revisões dos padrões ONVIF e PSIA;

l) O VMS deverá permitir a configuração de um fuso horário para cada câmera conectada a um DVS e para cada SSM. Para revisão de playback, usuários deverão ter a possibilidade de pesquisar por vídeo com as seguintes opções:

- **a.** horário local da câmera
- **b.** horário local da SSM
- **c.** horário local da estação de trabalho
- **d.** outro fuso horário

m) O VMS deverá ser constituído de módulos de software servidores (Server software modules – SSM) e aplicações cliente (Client Software Applications – CSA);

n) Ambos SSM e CSA deverão rodar em sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2008, Windows 7. Versões 32-bit e 64-bit deverão ser suportadas;

o) SSM e CSA deverão ser capazes de operar em redes diferentes;

p) Configuração de armazenamento de áudio e vídeo para a SSM será uma das seguintes opções:

i) Configuração RAID e organização IDE interna ou externa

ii) Configuração RAID ou organização SCSI/Fibre Channel interna ou externa

q) O SSM não deverá limitar a capacidade de armazenamento configurada por servidor;

r) O VMS deverá ser atualizado de uma versão para a outra sem o usuário ter de desinstalar a versão anterior.

### 4.7.**1 MÓDULOS DE SOFTWARE DE SERVIDOR**

O SSM deverá ser constituído pelo núcleo do sistema, ferramenta de configuração, visualização ao vivo, player de arquivos, visualização de relatos, funcionalidade de analise de vídeo e pesquisa forense de arquivos;

O SSM deverá oferecer a capacidade de ser instalado em vários PCs para possibilitar arquivamento distribuído em um ambiente LAN ou WAN. O SSM não deverá limitar o número de PCs que poderão ser conectados para formar um sistema distribuído de servidores de arquivos;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Núcleo do sistema:

O núcleo deverá manter um catálogo de configurações para todos CSA, SSM e DVS no sistema;

O núcleo deverá permitir CSA a criar conexões entre diferentes DVS na rede e em streams individuais (áudio, vídeo, digital I/Os) dinamicamente;

O núcleo deverá possibilitar a visualização de todos DVS na rede, mesmo que o DVS esteja atribuído a outros servidores de arquivos;

O núcleo, no caso de perda de sinal de uma das câmeras, deverá detectar a perda de vídeo e deverá ter a possibilidade de alertar o administrador do sistema;

O núcleo deverá receber todos os eventos ( detecção de movimento e input digital e output de relay ativados) no sistema e tomar as ações apropriadas baseado em relações evento/ação definidas pelo usuário;

O núcleo deverá criar um balanço de eventos e atividades do usuário;

O núcleo deverá autenticar usuários e dar acesso ao VMS baseado em direitos de acesso predefinidos;

O núcleo deverá receber e registrar os seguintes eventos:

- Eventos de alarme
  - Ativo
  - Reconhecido com certa resolução
  - Perdido
- Eventos de aplicação:
  - Aplicação perdida
- Eventos de arquivo:
  - Arquivamento interrompido
  - Backup iniciado
  - Backup sucedido
  - Backup falhou
- Eventos de câmera:
  - Iniciar gravação automaticamente
  - Parar gravação automaticamente
  - Movimento ligado
  - Movimento desligado
  - Sinal perdido
  - Sinal recuperado
  - Eventos de input digital
  - Abertura de input digital
  - Fechamento de input digital
- Eventos DVS:
  - Sinal perdido
  - Sinal recuperado
  - Unidade encontrada
  - Unidade perdida
- Eventos de usuário:
  - Logon de usuário

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Logoff de usuário

Eventos definidos pelo usuário

Eventos de análise de vídeo:

Objeto abandonado

Cruzamento de limite

Movimento na área de interesse (ADI)

Parada na área de interesse (ADI)

Permanência na ADI

Entrada na ADI

Saída da ADI

Análise de vídeo inserida de câmeras IP

O núcleo deverá ter a capacidade de executar qualquer das seguintes ações em resposta aos eventos listados:

Ações de arquivamento:

Iniciar gravação

Ações de monitoramento:

Visualizar uma câmera no Live Viewer

Visualizar uma câmera em uma janela livre no Live Viewer

Visualizar um mapa no Live Viewer

Ações PTZ:

Ir para pré-ajuste

Ações de notificação de usuário:

Enviar mensagem

Enviar alerta de som

Enviar e-mail

Aumentar alarme

Ações de relay de output:

Ligar relay de output

Desligar relay de output

O VMS deverá suportar múltiplas conexões de núcleos;

As conexões entre os diferentes núcleos deverá ser feita automaticamente se esses núcleos pertencerem a um grupo de servidores de mesmo nome. Os núcleos pertencentes ao mesmo grupo de servidores deverão compartilhar a base de dados de configurações e providenciar aplicação de cliente o acesso a qualquer dispositivo (câmera, servidor) relacionado a esse grupo de servidores, independente de qual servidor serviu como primeira conexão cliente ao sistema;

Cada parte do sistema que contem um núcleo deverá operar independentemente;

O VMS deverá permitir usuários a conectar-se com múltiplos núcleos. O direito a acesso deverá ser determinado por núcleo ou por grupo de servidor;

O núcleo deverá possibilitar a funcionalidade de armazenamento de streams de vídeo e áudio baseado em eventos disparadores como:

Detecção de movimento

Ativação de input digital

Eventos de análise de vídeo

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

O núcleo deverá permitir múltiplos agendamentos de gravação sendo designados a uma única câmera, cada agendamento será tratado com os seguintes parâmetros:

Configurações de qualidade de vídeo:

- Resolução
- Taxa de frames
- Taxa de bits

Modo de gravação:

- Contínuo
- Alarme/Manual ligado
- Manual
- Desabilitado
- Gravação com escala de frames (de 1 a 25)

Configuração de hora e data:

- Diário
- Semanal
- Continuo
- Por horários flexíveis

O núcleo deverá suportar Gestão avançada de alarme, que deverá ter a capacidade de:

- designar alarmes e procedimentos a específicos usuários ou grupo de usuários
- permitir um usuário a programar alarmes e visualizar histórico de alarmes.

Configuração e gerenciamento de arquivos:

- Núcleo de sistema deverá suportar sistema de arquivos proprietário, independente do Windows para evitar fragmentação da parte do disco rígido destinado para arquivamento e acesso de aplicações. A comunicação entre o núcleo do sistema e o sistema de arquivo deverá ser processada em baixo nível, sem envolvimento de qualquer aplicação Windows;
- Os arquivos de vídeo do VMS poderão ser criados na designada parte do disco rígido na partição existente, em uma partição designada ou em um disco rígido completamente destinado a arquivamento de vídeo;
- O arquivamento de gravação de vídeo não deverá ser afetado por aglomeração no disco rígido/ dano ao setor, e esse setor deverá ser ignorado pelo núcleo do sistema em uso futuro para evitar possíveis danos à integridade do arquivo;
- Os usuários deverão ter a possibilidade de criar um número ilimitado de arquivos virtuais no sistema com a possibilidade de adicionar certas câmeras a arquivos específicos com diferentes parâmetros de gravação, sem afetar a performance do sistema, eficiência de arquivamento e a funcionalidade geral das câmeras.

#### 4.7.2 FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO

A aplicação Ferramenta de Configuração deverá permitir ao administrador ou aos usuários com direito de acesso a mudar a configuração do sistema. Deverá ter as seguintes capacidades:

**a)** Deverá possibilitar administração descentralizada do sistema de qualquer lugar na rede;

**b)** Layouts da câmera deverão estar disponíveis a todos os usuários no VMS e estar armazenados no núcleo e aplicados a todas as aplicações do Live Viewer/Player de arquivos conectadas ao núcleo;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**c)** Deverá possibilitar alteração de qualidade do vídeo, largura de banda, e taxa de frames para cada câmera, para vídeo ao vivo e gravado;

**d)** Deverá ter a capacidade de definir acesso e direitos por grupo de usuários, assim como individualmente;

**e)** Possibilitar a configuração de luminosidade, contraste e cor (tom) para cada câmera no mesmo DVS;

**f)** Possibilitar a ativação da gravação de áudio em unidades DVS que suportem áudio;

**g)** Possibilitar a mudança de parâmetros de áudio, porta serial e configuração I/O para unidades DVS individualmente;

**h)** Suportar wizards para descobrimento automático de dispositivos IP (câmeras e codificadores) dentro da rede, e a possibilidade de adiciona-los automaticamente à configuração de qualquer servidor dentro de um grupo de servidores, sem qualquer configuração adicional por parte do usuário;

**i)** Possuir a capacidade de agrupar certas câmeras e restringir ou permitir acesso a esse grupo por usuário;

**j)** Possuir a capacidade de estabelecer o modo de gravação para cada câmera baseado em detecção de movimento, input de alarme, eventos de analise de vídeo, agendado ou continuamente;

**k)** Possibilitar a criação de uma lista complexa de ações que poderão ser ativadas em eventualidade. Usuários deverão poder escolher ações especificas de uma variedade de comandos comuns e complexos:

i) Gravar câmera visualizada

ii)Enviar mensagem

iii) Enviar alerta sonoro

iv) Enviar e-mail

v)Mudar câmera PTZ para pré-ajustes

vi) Abrir layout para câmera específica

**l)** Deverá suportar a criação de agendamentos aos quais parâmetros de gravação podem ser associados;

**m)** Deverá suportar criação de ilimitado numero de agendamentos de gravação e designação de qualquer câmera a qualquer agendamento;

**n)** Deverá possuir ferramentas para definir automaticamente ações a serem tomadas em resposta a eventos internos/externos;

**o)** Usuários deverão ter a possibilidade de configurar a função de retornar ao inicio após um tempo predefinido de inatividade para câmeras PTZ;

**p)** Usuários deverão ter a possibilidade de configurar diferentes tipos de análise de vídeo com a possibilidade de calibrar cada característica de analise de vídeo dependendo de tamanho do objeto, velocidade do movimento e contraste com o plano de fundo;

**q)** Usuários deverão ter a possibilidade de combinar câmeras a um numero ilimitado de grupos definidos pelo usuário. Grupos de câmera corresponderão à interface do Live Viewer para facilitar navegação por diferentes layouts de grupos câmeras combinadas;

#### 4.7.3 LIVE VIEWER

A aplicação Live Viewer permite a visualização ao vivo de vídeo e comunicação ao vivo de áudio com unidades do DVS. Deverá ter as seguintes capacidades mínimas:

a) Deverá Possibilitar monitoramento ao vivo de vários streams de vídeo simultaneamente no mesmo monitor;

b) Deverá Possibilitar monitoramento ao vivo de vários streams simultaneamente em um computador que suporte múltiplos monitores;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

c) Deverá Possibilitar aos operadores escolherem de um numero de possíveis layouts de displays de câmeras;

d) Deverá mostrar todas as câmeras conectadas ao sistema;

e) Deverá mostrar todos os grupos de câmeras conectadas ao sistema;

f) Deverá Possibilitar aos operadores a controlar (Pausar/Play, avançar, voltar) grupos de câmeras sem afetar a possibilidade de outros operadores de ver e controlar a mesma sequencia;

g) Deverá Suportar a funcionalidade de Maperamento, onde mapas digitais são usados para representar a localização física de câmeras e outros dispositivos do sistema de vigilância. Mapas terão a possibilidade conter hyperlinks com o objetivo de criar uma hierarquia de mapas interligados. A funcionalidade de mapeamento terá a possibilidade de importar mapas de qualquer software gráfico que suporte os formatos de imagem BMP, JPEG e/ou GIF;

h) O operador deverá poder clicar no ícone de uma câmera no mapa para visualiza-la ao vivo;

i) A interface do mapa deverá ser posicionada na mesma tela com os layout das câmeras para providenciar total correlação entre os ícones das câmeras no mapa e o panorama da câmera no layout. Clicando no ícone da câmera no mapa destacará a câmera visualmente para conveniência do operador;

j) A interface do mapa deverá prover informação sobre o status de certos objetos (alarmes, ativados por detectores) e visualizará área de visão da câmera no mapa;

k) Além dos ícones representando dispositivos, o vídeo ao vivo de câmeras selecionadas deverá ser exibido sobre o mapa, sendo projetado na área de onde a imagem está sendo capturada, possibilitando assim, uma imersão e aproveitamento maior do recurso de mapa eletrônico;

l) Deverá Suportar zoom digital no stream de vídeo ao vivo;

m) O zoom digital para câmeras fixas deverá ter a possibilidade para o operador designar área de interesse de qualquer tamanho na visão da câmera e o VMS irá automaticamente dar zoom na área designada;

n) O zoom óptico para câmeras PTZ deverá ter a possibilidade de operadores designarem áreas de interesse de qualquer tamanho e o VMS irá automaticamente pan/tilt/zoom na área designada;

o) Deverá permitir comunicação de áudio com a unidade DVS. O operador terá a opção de usar modo full duplex (para funcionar como um sistema de intercom por IP) ou para uso unidirecional de áudio. Áudio será arquivado na mesma base de dados que vídeo;

p) O operador deverá poder facilmente navegar entre essa aplicação e outras aplicações do CSA (caso possua direito de acesso) com simples clique;

q) O operador deverá poder controlar pan-tilt-zoom, Iris, foco, revezamento de dome, padrão de dome, predefinições de dome e o menu de configuração de dome. Também poderá definir padrões e definições. O operador deverá ser capaz de controlar a câmera por meio de clique em qualquer imagem de câmera PTZ assumindo esse ponto como novo centro da imagem;

r) O operador deverá ser capaz de iniciar/parar gravação de qualquer câmera no sistema- que esteja configurada para permitir gravação manual – clicando em único botão;

s) O operador deverá ter a capacidade de ativar ou desativar visualização de todos os eventos sistema a medida que eles ocorrerem;

t) Deverá possibilitar aos operadores visualizarem um acesso direto ao modo de Player de arquivos por múltiplas câmeras simultaneamente;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

u) Deverá providenciar ao operador com informação sobre alarme ativado, por análise de vídeo ou detecção de movimento na janela da câmera com preview (em câmera lenta repetida da sequencia do alarme) do evento, com a possibilidade de entrar no gerenciamento do alarme clicando na janela de preview do alarme;

v) Usuários deverão ser capazes de tirar snapshots de feeds de vídeo ao vivo no Live Viewer e salvar ou imprimir snapshots;

w) O usuário deverá ser capaz de visualizar a mesma câmera múltiplas vezes em diferentes partes da tela;

x) Usuários deverão ser capazes de exibir um layout de streams de vídeo em um monitor que remova todos componentes gráficos que não vídeo;

y) Usuários deverão ser capazes de controlar funções PTZ com um joystick de PC padrão;

z) Live Viewer deverá suportar uma interface de preview especial que permitirá fácil navegação pela sequencia de arquivo, usando snapshots correspondentes por tempo com inicio em algum evento: detecção de movimento, análise de vídeo, alarme, alarme manualmente ativad, evento de alarme sonoro. Sequencias de preview também podem ser correspondentes à certo nível de importância de alarme e alarmes não classificados;

## 4.8 CONTROLADORA DE ACESSO À PORTAS

### 4.8.1 Controladora:

1. 2 saídas para display;
2. 2 entradas para teclado;
3. 4 portas seriais;
4. 4 portas configuráveis individualmente para Wiegand ou AbaTrack;
5. 8 entradas digitais; 8 relés de contato seco;
6. 1 porta USB;
7. Relógio de tempo real;
8. Memória para listas e transações mínima de 32 Mbytes RAM e 16Mbytes flash;
9. Comunicação via protocolo TCP/IP 10/100Mbits Half/Full duplex;
10. Cliente ou servidor de acordo com a configuração;
11. Toda comunicação criptografada;
12. Interface para leitoras de todos os padrões do mercado: proximidade, biométricas, 8.4.1.12 Mifare e barras;
13. Em caso de queda do servidor deve permitir conexão com servidor alternativo, pré-8.4.1.14 configurado;
14. Deve manter a operação em caso de falta de alimentação externa e queda da rede;
15. Bateria backup interna da controladora com autonomia de no mínimo 8 horas em stand-by;
16. Watchdog;
17. Sistema operacional Linux;
18. Execução de scripts em linguagem procedural que permitam a modificação do comportamento da controladora sem necessidade de recompilação;
19. Deve ser compatível e poder ser integrada ao atual sistema de Controle de Acesso utilizado na sede CAB do Ministério Púbico do Estado da Bahia.

## 4.9 MÓDULO DE BIOMETRIA EMBARCADA

1. Sensor ótico de 500 DPI com área de captura de no mínimo 14 mm x 22mmAutenticação (1:1) em até 0.6 segundos e identificação (1:N) em até 0.8 segundos para 500 usuários.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

2. ***Capacidade para X impressões digitais ---> ajustar x = 1.000, ou 6.000 ou 10.000 de acordo com o módulo a ser cotado no projeto***

3. ***Taxa de falso aceite ajustável para 10 a menos 8, dependendo do nível de segurança requerido.***

4. ***Sensor ótico resistente a descargas eletroestáticas, arranhões e choques.***

5. ***Em conformidade com padrões CE e FCC15.***

6. ***Leitor para estação de cadastramento de digitais:***

7. ***Sensor ótico com área de captura de no mínimo 14 mm x 22mm.***

8. ***Autenticação (1:1) em até 0.6 segundos e identificação (1:N) em até 0.8 segundos para 500 usuários.***

9. ***Em conformidade com padrões CE e FCC15.***

10. ***Interface USB***

**4.10 SOFTWARE DE CADASTRAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS**

1. ***Software para cadastramento de impressões digitais compatível com os equipamentos ofertados.***

2. ***Captura de impressões digitais e armazenamento em um banco de dados.***

3. ***Gravação de impressões digitais em cartões Mifare.***

4. ***Compatível com as leitoras de cadastramentos de impressões digitais ofertadas.***

5. ***Permissões de acesso por usuário para manutenção e consulta em cada função do software.***
6. Deve ser compatível e poder ser integrada ao atual sistema de Controle de Acesso utilizado na sede CAB do Ministério Púbico do Estado da Bahia.

## 7. NORMAS E REFERÊNCIAS

Fazem parte integrante destas especificações, como se nelas estiverem transcritas, as normas técnicas da ABNT e, ainda, Códigos, Normas, Leis e Regulamentos que digam respeito a contratação descrita neste termo.

A execução deverá ser conduzida conforme especificações técnicas e memoriais apresentados, em obediência às Normas Técnicas da ABNT, sem prejuízo das disposições Federais, Estaduais e Municipais cabíveis.

Na falta de norma nacional será utilizado como referencias normas internacionais que digam respeito aos respectivos serviços.

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E _____, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATO Nº xxxx/2013 - SGA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 40/2010, pela Superintendente de Gestão Administrativa **MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, CNPJ nº. ___.___.___/_____-___, estabelecida à _____, nº _____, nesta Capital, representada por _____, CPF/MF nº ____.____.____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no edital de Licitação, modalidade Pregão xxxxx nº XX/2013, protocolado sob o nº 003.0.XXXX/2013, o qual integra este instrumento, independentemente de transcrição, **CELEBRAM** o presente Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços nº XX/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição, com serviço de instalação e treinamento, de equipamentos (*hardware* e *software*) para sistema de circuito fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, nas unidades do Ministério Público do Estado da Bahia localizadas na capital e na região metropolitana de Salvador, conforme a seguinte relação:

1.1.1 xx (número, por extenso, de bens) xxxxxxxxxxxx (descrição do bem);

1.1.2 xx (número, por extenso, de bens) xxxxxxxxxxxx (descrição do bem);

1.1.3 ...

1.2 Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita e completa instalação dos bens, bem como as respectivas entrega, embalagem, garantia e assistência técnica.

1.3 As especificações técnicas dos bens objeto deste instrumento, encontram-se descritas no **APENSO ÚNICO** deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1 O prazo para a execução do objeto contratual (entrega e instalação dos bens) é de 3**0 (trinta) dias,** contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Material e Contrato;

2.1.1 A **CONTRATADA** providenciará a entrega e instalação do objeto deste contrato, mediante agendamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE,** por meio do telefone (71) 3103-0212, na cidade de Salvador, no(s) local(s) indicado(s) na Autorização de Fornecimento de Material;

2.2 Os bens objeto deste contrato deverão ser entregues devidamente embalados em kits individuais, com identificação dos produtos, e contendo manuais de instruções em língua portuguesa;

2.3 A **CONTRATADA** deverá oferecer treinamento técnico, de forma presencial, aos prepostos do **CONTRATANTE** que irão operar os equipamentos e softwares, contemplando aspectos relativos à utilização básica e operacionalização, configurações, recomendações de uso e afins;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

2.4 O recebimento provisório dos bens adquiridos ficará sob a responsabilidade de um representante da Coordenação de Almoxarifado, um representante da Coordenação de Patrimônio e um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**;

2.4.1 O recebimento ocorrerá em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 029/2013-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do objeto contratual seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

2.4.2 Para fins de recebimento provisório, não se reputará como válido o recebimento dado pelo **CONTRATANTE** em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço da **CONTRATADA**;

2.5 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.5.1 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir o(s) bem(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

2.6 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimento contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e alterações do Ato Normativo nº 019/2012, e na Instrução Normativa nº 006/2012, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

2.6.1 Esgotado o prazo total para a conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para fins de habilitação para pagamento;

2.7 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do **CONTRATADO** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| **Cód. Unidade Orçamentária/Gestora** | **Ação (P/A/OE)** | **Região** | **Destinação de Recursos** | **Natureza da Despesa** |
|---|---|---|---|---|
| 40101.0003 | 03.122.503.2000 | 9900 | 100 | 33.90.30, 44.90.52 e 44.90.39 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total, fixo e irreajustável de R$xxxxxxx (xxxxxx reais);

4.2 No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, entrega, instalação, configuração e teste de equipamentos, treinamentos, transportes de qualquer natureza, todos materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS**

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado em parcela única, e o pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal/DANFE, do comprovante de registro no Compra Legal (SEFAZ/BA) e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços (quando couber), documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.1.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.2 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

6.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos **itens 6.1 e 6.1.1**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

7.1 O preço definido no **item 4.1** é fixo e irreajustável;

7.2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual - BA nº. 9.433/2005, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando pretender recompor o preço que se tornou excessivo;

7.2.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**PARA O ITEM 6:**
A vigência do presente contrato é de 40 (quarenta) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

**PARA OS DEMAIS ITENS:**
A vigência do presente contrato é de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

**PARA O ITEM 6:**
9.1 A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato com garantia não inferior a 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

**PARA OS DEMAIS ITENS:**

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

9.1 A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato com garantia não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do objeto, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

9.2 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar e/ou substituir, no todo ou em parte, todos os bens objeto deste contrato que apresentem vícios ou defeitos, valendo-se, para tanto, de técnicos credenciados;

9.2.1 A **CONTRATADA** manterá Assistência Técnica na zona urbana e metropolitana de Salvador durante toda a vigência deste instrumento;

9.2.2 Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela **CONTRATANTE**;

9.2.3 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

9.2.4 A **CONTRATADA** deverá providenciar o reparo e/ou substituição que se fizerem necessários no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da visita ao local onde se encontrar instalado o bem cujo reparo/correção/substituição se solicita.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10 Além das determinações contidas na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no instrumento convocatório – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

10.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, realizando a entrega e instalação do(s) bem(s) nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;

10.1.1 O fornecimento, a instalação, a configuração, a programação e os testes dos equipamentos e softwares objeto deste contrato deverão ocorrer em local indicado na Autorização de Fornecimento, observada a **CLÁUSULA SEGUNDA** deste instrumento;

10.2 Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela **CONTRATADA**;

10.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, o adequado transporte do(s) bem(ns) objeto deste contrato;

10.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

10.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde será fornecido o objeto deste Contrato;

10.7 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

10.8.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

10.9 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

10.10 Responder perante o **CONTRATANTE** no que concerne à conduta e pontualidade dos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente contrato;

10.11 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços atinentes ao contrato, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.12 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

10.13 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **CONTRATANTE**;

10.14 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital constante no processo licitatório que o originou, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.15.1 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

10.16 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do Contrato;

10.17 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

11.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

11.2 Fornecer a infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos objeto deste contrato;

11.3 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA;**

11.4 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução do contrato;

11.5 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

11.6 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

12.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

12.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução – a incluir tanto entrega quanto instalação quanto a prestação de assistência técnica;

12.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

12.2.3 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

12.2.4 Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

12.2.5 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

12.2.6 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação dos bens fornecidos e instalados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

12.2.7 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

12.2.8 Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

12.2.9 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

12.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;

12.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do procedimento licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens;

12.4.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

12.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;

12.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

13.2 - Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela **CONTRATADA**, e não sendo suas justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

13.2.1 Multa;

13.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Estadual;

13.2.4 Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

13.3 Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos **subitens 13.2.2 a 13.2.4**, estas serão impostas à **CONTRATADA** cumulativamente com multa;

13.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

13.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

13.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subseqüente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

13.5. A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

13.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo;

13.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

13.7 A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas;

13.8 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo IX, Seção VIII - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005;

14.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos II a XII do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão a seguir discriminadas:

14.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;

14.3.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;

14.3.3 Cobrança dos valores das multas e das indenizações, para ressarcimento da Administração;

14.3.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

15.1 A utilização de mão de obra, pela **CONTRATADA**, para execução do presente contrato não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

15.2 São vedadas à **CONTRATADA** a subcontratação de mão de obra e a transferência a terceiros da execução do objeto do presente instrumento.

15.2.1 Fica garantido o direito de regresso do **CONTRATANTE**, perante a **CONTRATADA**, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, previdenciária ou de cunho indenizatório que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente, relativamente à execução do objeto contratual, por qualquer empregado ou subcontratado do **CONTRATADO** ou por qualquer pessoa que, ainda que irregularmente, execute o objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como na Ata de Registro de Preços nº xx/2013 e na proposta da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

19.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

19.3 Aplicar-se-á a Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

19.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o Contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 143, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

19.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreverem, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2013.

**Ministério Público do Estado da Bahia**
**Maria Lúcia Dultra Cintra**
Superintendente

**CONTRATADA**
**Representante Legal**
Cargo

**TESTEMUNHAS**:

1ª Testemunha:

_____
Nome:
CPF/MF:

2ª Testemunha:

_____
Nome:
CPF/MF:

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS ADQUIRIDOS**

**1.8. MINI-CÂMERA DIGITAL IP/POE-IR (TIPO DOME)**

Câmera de alta definição, tipo fixa, *day/night*, com lente varifocal, P-iris e caixa de proteção integrada com suporte para fixação. Deve ser indicada para ambientes externos, atendendo ao padrão mínimo de proteção IP67 e possuir canhão de infravermelho integrado. Todo o conjunto incluindo câmera, infravermelho, caixa de proteção, lente, e suporte para fixação deverá constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam fornecidos por um mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça.

A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados. Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros. Todas as câmeras deverão ser do mesmo fabricante, o qual deve disponibilizar os arquivos para atualização de firmware no site. Este deverá fornecer também Assistência Técnica autorizada no Brasil, com centro de RMA.

Deve ainda atender as seguintes características mínimas:

oo) Possuir sensor de imagem CMOS com varredura progressiva de 1/2.7";

pp) Possuir resolução de 1280x800 (1 *Megapixel* HD);

qq) Exibir uma imagem com taxa de 30 *frames* por segundo em todas as resoluções;

rr) Possuir assistente de foco;

ss) Possuir lente varifocal de 3~9mm;

tt) Possuir lente P-íris com ajuste através de motor de passo ao invés de conjunto de molas usado em lentes convencionais, a fim de aumentar a precisão do ajuste, além de permitir o ajuste remoto;

uu) Possuir Balanço de Branco (AWB) automático e manual;

vv) Possuir Controle de Ganho (AGC) automático e manual;

ww) Possuir WDR com faixa dinâmica de 90dB ou superior. Cada quadro deverá ser gerado a partir da sobreposição de dois outros quadros, um com tempo de exposição menor e outro maior para que haja a compensação entre o contraste de iluminação do ambiente;

xx) Possuir máscara de privacidade;

yy) Possuir obturador automático 1/15 a 1/25.000 segundo;

zz) Possuir infravermelho integrado, efetivo para 20 metros;

aaa) Possuir filtro de IR removível;

bbb) Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (*56ay/night*);

ccc) Fornecer imagens com 0.8 lux @ F1.2 em modo colorido, 0.001 lux @ F1.2 em modo preto e branco, e 0 lux @ F1.2 com infravermelho ativo;

ddd) Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, Ipv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;

eee) Permitir no mínimo 10 acessos simultâneos;

fff) Permitir filtros de IP, restringindo o acesso a endereços IP pré-definidos;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. ____

ggg) Deverá permitir a configuração do endereço IP *Multicast* e porta UDP para cada um dos fluxos de transmissão de imagens;

hhh) Possuir compressão H.264, MJPEG e MPEG4;

iii) Possuir sistema de transmissão de fluxos de vídeo simultâneos e independentes, onde possa ser configurado em cada fluxo a taxa de *bits* e quadros por segundo (QPS);

jjj) Prover o controle de tráfego da rede, limitando a taxa de *bits* a um valor selecionável;

kkk) Permitir a criação de perfis de detecção de movimento, com ajuste de diferentes áreas de detecção, cada uma com diferentes níveis de sensibilidade e de acordo com o tamanho do objeto a ser identificado;

lll) Possuir o recurso, ou tecnologia similar, de detecção de sabotagem, para que a câmera possa tomar alguma ação em caso de redirecionamento, pintura *spray*, mudança de foco e obstrução da lente;

mmm) Possuir funções integradas de eventos, que poderão ser acionados por detecção de movimento, entrada de alarme, reinício do sistema, detecção de sabotagem ou manualmente;

nnn) Permitir a notificação de eventos através dos protocolos HTTP, SMTP ou FTP;

ooo) Possuir 03 (três) entradas e 01 (uma) saída de alarme;

ppp) Possuir suporte à áudio bidirecional, e operar com as seguintes compressões: MPEG-4 AAC, GSM-AMR, G711;

qqq) Possuir saída de áudio e entrada para microfone externo (áudio bidirecional);

rrr) Permitir o uso de cartão microSD/SDHC, para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;

sss) Possuir interface de rede 10/100 Mbps *Ethernet*, RJ-45;

ttt) Permitir monitoramento das imagens através de dispositivos móveis, como por exemplo aparelhos celulares e tablet PCs;

uuu) Suportar o recurso e-PTZ, simulando o controle *Pan/Tilt/Zoom* em câmeras IP *Megapixel* fixas;

vvv) Possuir interface RS-485 para integração com panoramizadores;

www) Possuir servidor *web* incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de *software* adicional;

xxx) Possuir fonte de alimentação PoE (via 802.3at) independente, acompanhando a câmera;

yyy) Permitir a alimentação da câmera com fontes 12Vdc, 24Vac e via 802.3af PoE;Possuir caixa de proteção IP67 integrada com protetor solar removível, e suporte com gerenciamento de cabo. Os cabos deverão ser conduzidos por dentro do suporte, protegendo-o contra agentes externos;

zzz) Operar em ambientes com temperaturas de -20 a 50ºC, 90% de umidade;

aaaa) Possuir as seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick;

bbbb) Possuir garantia de 12 (doze) meses.

### 1.9. CÂMERA FIXA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO IP/POE

Câmera fixa, tipo dome com lente fixa com caixa de proteção integrada. Todo o conjunto incluindo câmera, lente e caixa de proteção deverá constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam fornecidos pelo mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça.

A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* em

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados. Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK para integração em aplicações de terceiros. Todas as câmeras deverão ser do mesmo fabricante, o qual deve disponibilizar os arquivos para atualização de *firmware* no site. Este deverá fornecer também Assistência Técnica autorizada no Brasil, com centro de RMA.

Deverá ainda, possuir as seguintes características técnicas mínimas:

dd) Possuir sensor de imagem CMOS 1/4";

ee) Possuir resolução 1280x800 pixels (1 Megapixels) a 30 quadros por segundo (QPS);

ff) Possuir compressão H.264 (High Profile e Main Profile), MJPEG e MPEG4;

gg) Possuir ao menos 2 (dois) fluxos de transmissão de vídeo simultâneos e independentes, onde em cada fluxo possa ser configurado a taxa de bits, a taxa de quadros por segundo (QPS) e a resolução de forma independente;

hh) Possuir obturador automático 1/5 a 1/32000 segundos;

ii) Possuir Balanço de Branco (AWB) automático e manual;

jj) Possuir Controle de Ganho (AGC) automático e manual;

kk) Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC);

ll) Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, IPv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;

mm) Permitir filtros de IP, restringindo o acesso a endereços IP pré-definidos ou permitindo acesso apenas a endereços IP pré-definidos;

nn) Permitir a configuração do endereço IP *Multicast* e porta UDP para cada um dos fluxos de transmissão de imagens;

oo) Permitir a criação de perfis de detecção de movimento, com ajuste de diferentes níveis de sensibilidade e de acordo com o tamanho do objeto a ser identificado. Esses perfis deverão ser configurados com ajustes independentes entre o modo dia, o modo noite ou por horário especifico, a fim de aumentar a confiabilidade da detecção em diferentes níveis de iluminação;

pp) Suportar máscara de privacidade;

qq) Possuir a capacidade de notificar eventos através dos protocolos: HTTP, SMTP ou FTP;

rr) Possuir lente fixa de 2,5 mm ou que possibilite uma abertura horizontal de ao menos 85°;

ss) Possuir no mínimo as seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick;

tt) Possuir o recurso, ou tecnologia similar, de detecção de sabotagem, para que a câmera possa tomar alguma ação em caso de alguma tentativa de obstrução da lente, como por exemplo pintura *spray*;

uu) Possuir a capacidade de ser alimentada via PoE (802.3af - class 1);

vv) Possuir fonte de alimentação PoE (via 802.3at) independente, acompanhando a câmera;

ww) Possuir servidor *web* incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de software adicional;

xx) Permitir que o idioma seja ajustado para o Português;

yy) Possuir a capacidade de ser acessada remotamente via dispositivos móveis através do protocolo RTSP;

zz) Possuir a capacidade de receber ao menos 10 (dez) acessos simultâneos;

aaa) Possuir entrada para cartão MicroSD/SDHC para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;

bbb) Possuir no mínimo 01 (uma) entrada de alarme;

ccc) Operar em ambientes com temperaturas de 0 a 50°C;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

ddd) Prover o controle de tráfego da rede, limitando em um valor que poderá ser selecionado em uma lista ou digitado para uma taxa de *bits* personalizada;

eee) Possuir funções integradas de eventos, que poderão ser disparados por detecção de movimento, entrada de alarme, reinício do sistema, detecção de sabotagem, manualmente e periodicamente;

fff) Possuir garantia de 12 (doze) meses.

### 1.10. CÂMERA SPEED DOME DE ALTA RESOLUÇÃO IP – MÓVEL

Câmera móvel, tipo *Speed Dome*, *day/night* para ambiente externo. Deve ser fornecido suporte para fixação em parede e caixa de proteção. Todo o conjunto incluindo câmera, lente, dome de proteção e suporte de fixação deve constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, ou homologados por ele, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça.

A câmera deve ser fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada, sendo vedada a utilização de *encoder* em separado. Deve ser baseada em componentes padrões e tecnologia de ponta, utilizando protocolos abertos e publicados. Deve atender ao padrão Onvif e possuir SDK e/ou APIs para integração em aplicações de terceiros. Todas as câmeras deverão ser do mesmo fabricante, o qual deve disponibilizar os arquivos para atualização de *firmware* no site. Este deverá fornecer também Assistência Técnica autorizada em Salvador e/ou Região Metropolitana.

Deve ainda atender as seguintes características mínimas:

46. Possuir sensor de imagem de 1/3" CMOS escaneamento progressivo;
47. Possuir lente varifocal de 4.7 a 94mm;
48. Possuir lente auto-iris de F1.6 (wide) F3.5 (tele);
49. Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0.5 lux em modo colorido e 0.01 lux em modo preto e branco (50IRE);
50. Possuir resolução de 1920x1080 *pixels (Full HD)*;
51. Exibir uma imagem com taxa de 60 *frames* por segundo na resolução 1280x720 *pixels* e 30 *frames* por segundo na resolução 1920x1080 *pixels*;
52. Possuir ângulo de rotação panorâmica (*PAN range*) igual a 360° contínuos;
53. Possuir velocidade de rotação panorâmica (*PAN speed*) igual a 0.1° ~ 300°/segundo;
54. Possuir ângulo de rotação de declive (*TILT range*) igual a 0° ~ 180°;
55. Possuir velocidade de rotação de declive (*TILT speed*) igual a 0.1° ~ 120°/segundo;
56. Permitir o cadastro de no mínimo 128 *presets*, com tempo de permanência em cada *preset* configurável de forma independente;
57. Possuir patrulha, recurso que permite que a câmera percorra de forma seqüencial todos os *presets* cadastrados. O intervalo de tempo entre os *presets* deve ser configurável;
58. Possuir auto tracking, recurso quer faz com que a câmera acompanhe o movimento detectado automaticamente, sem a intervenção de operadores;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

59. Permitir ajuste para que, caso a câmera fique inativa por um determinado período (configurável), ela possa iniciar o *pan*, patrulha, ou retornar para a posição inicial (a qual também deve ser configurável);

60. Possuir obturador automático de 1/1 a 1/10.000 segundo;

61. Possuir *zoom* óptico igual a 20X;

62. Possuir íris e foco com ajuste automático e manual, através da interface da câmera;

63. Possuir filtro de IR removível para função *day/night*;

64. Alternar automaticamente, manualmente ou sob pré-definição entre o modo colorido e monocromático em função do nível de luminosidade incidente na câmera (*day/night*);

65. A câmera deverá permitir, durante a configuração, que as imagens permaneçam coloridas mesmo entrando em modo noturno, ou que se alterem para o modo preto e branco (conforme item anterior), de acordo com a necessidade de cada local de instalação;

66. Possuir ilimitados perfis de configuração para que a câmera altere automaticamente entre eles conforme horário pré-definido e/ou acionamento da entrada digital. Esses perfis deverão alertar as seguintes configurações, mas não se limitando a elas:

a. Brilho;

b. Contraste;

c. Saturação;

d. WDR (on/off e intensidade);

e. Tempo de exposição;

f. Abertura da íris (F number);

g. Nível de ganho;

h. Áreas de detecção de movimento;

i. Sensibilidade de detecção de movimento;

j. Tamanho do objeto a ser detectado.

67. Possuir Compensação de Luz de Fundo (BLC);

68. Possuir Controle Automático de Ganho (AGC);

69. Possuir Balanço Automático de Branco (AWB);

70. Possuir WDR com faixa dinâmica de 90dB ou superior. Cada quadro deverá ser gerado a partir da sobreposição de dois outros quadros, um com tempo de exposição menor e outro maior para que haja a compensação entre o contraste de iluminação do ambiente;

71. Suportar máscaras de privacidade 3D;

72. Possuir ao menos 3 (três) entradas digitais para alarmes e 2 (duas) saídas digitais;

73. Possuir compressão H.264 (High profile e Main profile), MPEG4 e MJPEG;

74. Suportar múltiplos *streams* simultâneos, com configuração de qualidade, taxa de quadros e resolução independentes;

75. Prover o controle de tráfego da rede, limitando a largura de banda em um valor selecionável;

76. Atender às seguintes certificações: CE, LVD, FCC, VCCI, C-Tick;

77. Possuir caixa de proteção IP66, pronta para uso externo;

78. Permitir o uso de cartão SD/SDHC; para que a câmera realize gravações locais em casos de perda de comunicação com o servidor;

79. Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, Ipv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP;

80. Permitir o acesso remoto por dispositivos móveis através do protocolo RTSP;

81. Possuir detecção de áudio. Ao haver alteração no nível de áudio comum ao ambiente, a câmera deverá gerar um alerta. Esses alertas deverão englobar as seguintes funções:

a. Envio de e-mail com foto ou vídeo para um ou mais destinatários;

b. Envio de foto ou vídeo para servidores de FTP;

c. Envio de foto ou vídeo para servidores NAS;

d. Acionamento da saída digital;

82. Possuir interface de rede 10/100 Mbps *Ethernet*, RJ-45;

83. Permitir 10 acessos simultâneos;

84. Permitir o cadastro e gerenciamento de usuários, com no mínimo três níveis de acessos distintos, limitando o acesso aos recursos da câmera por meio de senha;

85. Possuir servidor *web* incorporado com acesso por usuário e senha, permitindo visualização das imagens e alteração de configurações sem a necessidade de *software* adicional;

86. Permitir que o idioma seja ajustado para o Português;

87. Permitir a alimentação da câmera com fonte 24Vac e via 802.3at PoE;

88. Possuir fonte de alimentação PoE (via 802.3at) independente, acompanhando a câmera;

89. Operar em ambientes com temperaturas de -40 a 55ºC e 90% de umidade relativa do ar sem condensação;

90. Possuir garantia de 12 (doze) meses.

1.11. Teclado com Joystick para controles das câmeras móveis

11. Permitir movimentar as câmeras móveis e fixas através de ePTZ;
12. Conectado ao computador de monitoramento por uma interface USB;
13. Velocidade variável, joystick com solução de vetor para o controle preciso PTZ;
14. Botões para controle de pré-posicionamentos e rotinas do software;
15. Compatível com porta USB 2.0;
16. Joystick de efeito Hall com três eixos (X/Y para posicionamento da câmera e Z para zoom);
17. Centralização: mola única, omnidirecional;
18. Adequado para destros e canhotos;
19. Alimentação via interface USB (5V DC);
20. Compatível com as câmeras IP.

1.12. Monitor de Vídeo de LED 42 polegadas com suporte de parede

O monitor deve possuir seguintes características técnicas obrigatórias:

17. Tamanho: 42” (Largura visual aproximada de 105 cm), em cores (Sistema de cores: PAL-M / N /

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

NTSC/ISDB-TB);

18. Tecnologia: LED, tela 100% plana;
19. Deve possuir resolução de no mínimo, 1920 x 1080 @ 120hz Full HD;
20. Deve possuir contraste dinâmico de 25.000:1;
21. Deve possuir brilho de no mínimo de 450 cd/m2 ou superior;
22. Profundidade de aproximadamente de 3 cm;
23. Deve possuir tempo de resposta de 6 ms ou menor;
24. Formato da tela: 16:9;
25. Ângulo de visão: 178º x 178º;
26. Potência RMS: 30W RMS (15 + 15)W, com ajuste de áudio ;
27. Modos diferenciados de ajuste de cor: Pelo menos 02;
28. Deve possuir padrão VESA, para fixação em parede ou painel;
29. Deve suportar os sistemas de cores: PAL-M / NTSC / PAL-N;
30. Conexões: 1 Entrada USB, 1 Entrada para PC (VGA ou DVI), 01 Entradas RF para TV, 1 Entrada Áudio e Vídeo (RCA), 1 Saída de áudio Digital, 2 HDMI.
31. Deve possuir fonte de alimentação 100 ~ 240V com fornecimento do cabo;
32. Cada Monitor deverá ser fornecido com 1 (um) cabo com dois conectores instalados do tipo VGA ou DVI, com comprimento mínimo 5 metros.

### 1.13. SERVIDOR DE IMAGENS

Os servidores de imagens para o sistema de CFTV deverão ser conectados à rede IP e com finalidade apenas para gravação de vídeo e áudio do sistema de monitoramento. O tempo de armazenamento das imagens devera ser de no mínimo 180 Dias,

Servidor de imagens e gravação do sistema de CFTV – instalado em rack

Os equipamentos e seus componentes devem ser novos para o primeiro uso e devem estar em linha de produção;

Possuir os acessórios como trilhos, suportes, braços escamoteáveis e organizadores de cabos;

Possuir altura máxima de 2U;

Possuir painel frontal com visor de informação do estado do servidor;

Possuir ventilação redundante e hot plug;

Possuir fonte de alimentação redundante e hot-swap com ajuste para 110 / 220 VCA;

Possuir no mínimo 02 (dois) slots para PCI Express (1x4 e 1x8) utilizando RISER;

Possuir 1 (um) processador instalado Intel Xeon x5670 – 2.93 Ghz e suporte para no mínimo 2 (dois) processadores, com no mínimo 04 (quatro) núcleos por processador;

Performance Evalution Corporation;

Memória de 16 GB com velocidade de 1066 MHz ou superior, instalado em 04 módulos de 04GB;

Possuir no mínimo, 8 (oito) slots para memória do tipo DDR3 – DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) Gbytes DDR3;

Possuir interfaces de vídeo no painel frontal e traseiro do gabinete com conector padrão DB15;

Possuir interface integrada de gerencia do servidor via ethernet RJ-45;

Possuir no mínimo 05 (cinco) interfaces USB (Universal Serial Bus) no padrão USB 2.0 ou superior, sendo ao menos uma delas na

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

parte frontal do gabinete;

Possuir 01 (uma) unidade de DVD-RW de 8X ou superior, integrada ao servidor;

Possuir 04 (quatro) unidades de discos rígidos de 1 TB com tecnologia SAS e 15.000 rpm de 3.5” ou 2,5”;

Possuir backplane para no mínimo 06 (seis) discos rígidos de 3,5” ou 2,5”;

Possuir controladora de array integrada (on-board) SAS para até 6 discos com capacidade de RAID nível: 0, 1 e 5 nas unidades de discos instaladas neste servidor;

Possuir no mínimo 4 (quatro) portas RJ45 Gigabit Ethernet, distribuídas em no máximo 2 (duas) portas por placa (em caso de placa off-board), sendo que pelo menos 2 (duas) portas com suporte a TOE (TCP Offload Engine);

Controladora para gerenciamento remoto que possua funcionalidade de Media Virtual de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media e com conexão dedicada RJ-45;

O sistema de storage deve suportar arquivos codificados em MJPEG, MPEG4 e H.264;

Possuir licença do Sistema Operacional necessário ao seu correto funcionamento;

Possuir licença do antivírus com validade de no mínimo 36 meses;

Possuir cabos e manuais (todos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos;

Garantia do fabricante para todos os componentes de hardware por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses com atendimento on-site em horário comercial (8h x 5 dias), comprovada na apresentação da proposta através de documento impresso oficial do fabricante ou representante autorizado pelo fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) que confirme claramente esta condição para a cidade de Salvador e/ou Região Metropolitana;

Os serviços de garantia devem ser executados exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou sua rede de assistência técnica autorizada, desde que devidamente informado pelo mesmo, não permitindo a subcontratação sem a prévia anuência do gestor do contrato.

Para aberturas de chamado com fins de acionamento da garantia, o fornecedor deverá disponibilizar canal gratuito via telefone (0800), que deve estar disponível conforme os prazos previstos no item anterior.

Possuir software de gerenciamento com as seguintes características:

Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante;

Permite o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP;

Possuir interface Web browser;

Console remota;

Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema;

Montagem dos servidores no rack;

Instalação e integração física dos componentes de hardware;

Configuração de RAID dos discos internos;

Atualização de firmware e BIOS caso necessário;

Os serviços de instalação deverão ser executados por equipe técnica do fabricante ou por profissional por ele autorizado de modo a garantir a instalação e implementação do equipamento considerando as melhores práticas previstas pelo fabricante. A condição de atendimento deste item deve ser feita quando da apresentação da proposta comercial através de documento oficial do fabricante (catálogos, folders, manuais e/ou declaração) que confirme claramente esta condição execução para a cidade de Salvador e/ou Região Metropolitana de Salvador ou a indicação clara e precisa do profissional implementador e sua credencial

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

junto ao fabricante.

### 1.14. SOFTWARE DE MONITORAMENTO

O sistema de gerenciamento de vídeo (SGV) especificado é uma solução de CFTV IP para segurança que disponibiliza um gerenciamento contínuo de vídeo digital, áudio e dados através de uma rede TCP/IP. O SGV consiste de seguintes módulos de aplicativos: Servidor de tarefas (eventos e controles), gravação, configuração e aplicativos para operador. Imagens de vídeo vindos de outras localidades podem ser visualizadas em uma ou conjunto de estações simultaneamente a qualquer momento. Câmeras estações de gravação e estações de operação para simples visualização podem ser instalados em qualquer posição dentro da rede TCP/IP.

s) O VMS deverá uma solução de software a nível profissional altamente escalável;

t) O VMS deverá oferecer a completa solução de vigilância de vídeo que deverá escalável de uma para centenas de câmeras que poderão ser adicionadas individualmente;

u) O VMS deve ser compatível e poder ser integrada ao atual sistema de Controle de Acesso utilizado na sede CAB do Ministério Púbico do Estado da Bahia e deverá incluir as seguintes aplicações para módulos de software de servidor (Server Software Modules - SSM):

i) Núcleo do sistema

ii) Ferramenta de configuração

iii) Live Viewer

iv) Player de arquivos

v) Visualizador de relatos

vi) Funcionalidade de análise de vídeo

vii) Pesquisa forense de arquivos

viii) Ferramenta de licença

v) Todos os streams de vídeos fornecidos por câmeras análogas ou câmeras IP serão codificados em formatos de compressão MPEG-4, M-JPEG, H.264 ou MxPEG e gravados simultaneamente em tempo real. O VMS deverá servir de interface com codificadores de vídeo análogos e digitais, e câmeras; daqui em diante referido como servidores de vídeo digital (digital vIdeo servers –DVS). O VMS deverá suportar DVS e câmeras de vários fabricantes;

w) O VMS deverá usar dois streams independentes de câmera ou codificador de IP: um para visualização e outro para gravação. Todas as configurações para cada stream incluindo resolução, tipo de codec, taxa de frames e nível de compressão poderão ser escolhidos independentemente sem afetar performance do sistema ou a funcionalidade do dispositivo IP

x) A taxa de bits, taxa de frames e a resolução de cada câmera deverá ser definida independentemente das outras câmeras no sistema e alterando essas opções, as configurações de display ou gravação de outras câmeras não deverão ser afetadas;

y) O VMS não deverá requerer qualquer hardware de gravação autenticado ou hardware multiplexador ou tecnologia de divisão de tempo para gravação e monitoramento de vídeo ou áudio;

z) O VMS deverá ser baseado em uma verdadeira arquitetura aberta, de hardware de armazenamento não autenticado, sem limitações de capacidade de armazenamento e que possibilite upgrades graduais de capacidade de gravação;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

aa) O VMS deverá capaz de utilizar múltiplos teclados e joysticks de CCTV (com conexão USB) para operar todas as câmeras no sistema, incluindo as câmeras de diferentes fabricantes, incluído suas funcionalidades PTZ;

bb) O VMS deverá suportar as principais marcas de câmeras IP do mercado, sendo compatível com ao menos: Axis, Bosch, Messoa, Panasonic (BB/BL), Panasonic, Pelco, Samsung electronics, Samsung Techwin, Sony, Vivotek, Alinking, Arlotto, Asoni, CNB, SimpleIP Cam, Tibet e Yudor Technologies.

cc) O VMS deverá suportar as mais recentes revisões dos padrões ONVIF e PSIA;

dd) O VMS deverá permitir a configuração de um fuso horário para cada câmera conectada a um DVS e para cada SSM. Para revisão de playback, usuários deverão ter a possibilidade de pesquisar por vídeo com as seguintes opções:

- **e.** horário local da câmera
- **f.** horário local da SSM
- **g.** horário local da estação de trabalho
- **h.** outro fuso horário

ee) O VMS deverá ser constituído de módulos de software servidores (Server software modules – SSM) e aplicações cliente (Client Software Applications – CSA);

ff) Ambos SSM e CSA deverão rodar em sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2008, Windows 7. Versões 32-bit e 64-bit deverão ser suportadas;

gg) SSM e CSA deverão ser capazes de operar em redes diferentes;

hh) Configuração de armazenamento de áudio e vídeo para a SSM será uma das seguintes opções:

i) Configuração RAID e organização IDE interna ou externa

ii) Configuração RAID ou organização SCSI/Fibre Channel interna ou externa

ii) O SSM não deverá limitar a capacidade de armazenamento configurada por servidor;

jj) O VMS deverá ser atualizado de uma versão para a outra sem o usuário ter de desinstalar a versão anterior.

4.7.**1 MÓDULOS DE SOFTWARE DE SERVIDOR**

O SSM deverá ser constituído pelo núcleo do sistema, ferramenta de configuração, visualização ao vivo, player de arquivos, visualização de relatos, funcionalidade de analise de vídeo e pesquisa forense de arquivos;

O SSM deverá oferecer a capacidade de ser instalado em vários PCs para possibilitar arquivamento distribuído em um ambiente LAN ou WAN. O SSM não deverá limitar o número de PCs que poderão ser conectados para formar um sistema distribuído de servidores de arquivos;

Núcleo do sistema:

O núcleo deverá manter um catálogo de configurações para todos CSA, SSM e DVS no sistema;

O núcleo deverá permitir CSA a criar conexões entre diferentes DVS na rede e em streams individuais (áudio, vídeo, digital I/Os) dinamicamente;

O núcleo deverá possibilitar a visualização de todos DVS na rede, mesmo que o DVS esteja atribuído a outros servidores de arquivos;

O núcleo, no caso de perda de sinal de uma das câmeras, deverá detectar a perda de vídeo e deverá ter a possibilidade de alertar o administrador do sistema;

O núcleo deverá receber todos os eventos ( detecção de movimento e input digital e output de relay ativados) no sistema e tomar as ações apropriadas baseado em relações evento/ação definidas pelo usuário;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

O núcleo deverá criar um balanço de eventos e atividades do usuário;

O núcleo deverá autenticar usuários e dar acesso ao VMS baseado em direitos de acesso predefinidos;

O núcleo deverá receber e registrar os seguintes eventos:

- Eventos de alarme
  - Ativo
  - Reconhecido com certa resolução
  - Perdido
- Eventos de aplicação:
  - Aplicação perdida
- Eventos de arquivo:
  - Arquivamento interrompido
  - Backup iniciado
  - Backup sucedido
  - Backup falhou
- Eventos de câmera:
  - Iniciar gravação automaticamente
  - Parar gravação automaticamente
  - Movimento ligado
  - Movimento desligado
  - Sinal perdido
  - Sinal recuperado
  - Eventos de input digital
  - Abertura de input digital
  - Fechamento de input digital
- Eventos DVS:
  - Sinal perdido
  - Sinal recuperado
  - Unidade encontrada
  - Unidade perdida
- Eventos de usuário:
  - Logon de usuário
  - Logoff de usuário
  - Eventos definidos pelo usuário
- Eventos de análise de vídeo:
  - Objeto abandonado
  - Cruzamento de limite
  - Movimento na área de interesse (ADI)
  - Parada na área de interesse (ADI)
  - Permanência na ADI
  - Entrada na ADI
  - Saída da ADI

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Análise de vídeo inserida de câmeras IP

O núcleo deverá ter a capacidade de executar qualquer das seguintes ações em resposta aos eventos listados:

Ações de arquivamento:

Iniciar gravação

Ações de monitoramento:

Visualizar uma câmera no Live Viewer

Visualizar uma câmera em uma janela livre no Live Viewer

Visualizar um mapa no Live Viewer

Ações PTZ:

Ir para pré-ajuste

Ações de notificação de usuário:

Enviar mensagem

Enviar alerta de som

Enviar e-mail

Aumentar alarme

Ações de relay de output:

Ligar relay de output

Desligar relay de output

O VMS deverá suportar múltiplas conexões de núcleos;

As conexões entre os diferentes núcleos deverá ser feita automaticamente se esses núcleos pertencerem a um grupo de servidores de mesmo nome. Os núcleos pertencentes ao mesmo grupo de servidores deverão compartilhar a base de dados de configurações e providenciar aplicação de cliente o acesso a qualquer dispositivo (câmera, servidor) relacionado a esse grupo de servidores, independente de qual servidor serviu como primeira conexão cliente ao sistema;

Cada parte do sistema que contem um núcleo deverá operar independentemente;

O VMS deverá permitir usuários a conectar-se com múltiplos núcleos. O direito a acesso deverá ser determinado por núcleo ou por grupo de servidor;

O núcleo deverá possibilitar a funcionalidade de armazenamento de streams de vídeo e áudio baseado em eventos disparadores como:

Detecção de movimento

Ativação de input digital

Eventos de análise de vídeo

O núcleo deverá permitir múltiplos agendamentos de gravação sendo designados a uma única câmera, cada agendamento será tratado com os seguintes parâmetros:

Configurações de qualidade de vídeo:

Resolução

Taxa de frames

Taxa de bits

Modo de gravação:

Contínuo

Alarme/Manual ligado

Manual

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

Desabilitado

Gravação com escala de frames (de 1 a 25)

Configuração de hora e data:

Diário

Semanal

Continuo

Por horários flexíveis

O núcleo deverá suportar Gestão avançada de alarme, que deverá ter a capacidade de:

designar alarmes e procedimentos a específicos usuários ou grupo de usuários

permitir um usuário a programar alarmes e visualizar histórico de alarmes.

Configuração e gerenciamento de arquivos:

Núcleo de sistema deverá suportar sistema de arquivos proprietário, independente do Windows para evitar fragmentação da parte do disco rígido destinado para arquivamento e acesso de aplicações. A comunicação entre o núcleo do sistema e o sistema de arquivo deverá ser processada em baixo nível, sem envolvimento de qualquer aplicação Windows;

Os arquivos de vídeo do VMS poderão ser criados na designada parte do disco rígido na partição existente, em uma partição designada ou em um disco rígido completamente destinado a arquivamento de vídeo;

O arquivamento de gravação de vídeo não deverá ser afetado por aglomeração no disco rígido/ dano ao setor, e esse setor deverá ser ignorado pelo núcleo do sistema em uso futuro para evitar possíveis danos à integridade do arquivo;

Os usuários deverão ter a possibilidade de criar um número ilimitado de arquivos virtuais no sistema com a possibilidade de adicionar certas câmeras a arquivos específicos com diferentes parâmetros de gravação, sem afetar a performance do sistema, eficiência de arquivamento e a funcionalidade geral das câmeras.

### 4.10.2 FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO

A aplicação Ferramenta de Configuração deverá permitir ao administrador ou aos usuários com direito de acesso a mudar a configuração do sistema. Deverá ter as seguintes capacidades:

**r)** Deverá possibilitar administração descentralizada do sistema de qualquer lugar na rede;

**s)** Layouts da câmera deverão estar disponíveis a todos os usuários no VMS e estar armazenados no núcleo e aplicados a todas as aplicações do Live Viewer/Player de arquivos conectadas ao núcleo;

**t)** Deverá possibilitar alteração de qualidade do vídeo, largura de banda, e taxa de frames para cada câmera, para vídeo ao vivo e gravado;

**u)** Deverá ter a capacidade de definir acesso e direitos por grupo de usuários, assim como individualmente;

**v)** Possibilitar a configuração de luminosidade, contraste e cor (tom) para cada câmera no mesmo DVS;

**w)** Possibilitar a ativação da gravação de áudio em unidades DVS que suportem áudio;

**x)** Possibilitar a mudança de parâmetros de áudio, porta serial e configuração I/O para unidades DVS individualmente;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

**y)** Suportar wizards para descobrimento automático de dispositivos IP (câmeras e codificadores) dentro da rede, e a possibilidade de adiciona-los automaticamente à configuração de qualquer servidor dentro de um grupo de servidores, sem qualquer configuração adicional por parte do usuário;

**z)** Possuir a capacidade de agrupar certas câmeras e restringir ou permitir acesso a esse grupo por usuário;

**aa)** Possuir a capacidade de estabelecer o modo de gravação para cada câmera baseado em detecção de movimento, input de alarme, eventos de analise de vídeo, agendado ou continuamente;

**bb)** Possibilitar a criação de uma lista complexa de ações que poderão ser ativadas em eventualidade. Usuários deverão poder escolher ações especificas de uma variedade de comandos comuns e complexos:

i) Gravar câmera visualizada

ii)Enviar mensagem

iii) Enviar alerta sonoro

iv) Enviar e-mail

v)Mudar câmera PTZ para pré-ajustes

vi) Abrir layout para câmera específica

**cc)** Deverá suportar a criação de agendamentos aos quais parâmetros de gravação podem ser associados;

**dd)** Deverá suportar criação de ilimitado numero de agendamentos de gravação e designação de qualquer câmera a qualquer agendamento;

**ee)** Deverá possuir ferramentas para definir automaticamente ações a serem tomadas em resposta a eventos internos/externos;

**ff)** Usuários deverão ter a possibilidade de configurar a função de retornar ao inicio após um tempo predefinido de inatividade para câmeras PTZ;

**gg)** Usuários deverão ter a possibilidade de configurar diferentes tipos de análise de vídeo com a possibilidade de calibrar cada característica de analise de vídeo dependendo de tamanho do objeto, velocidade do movimento e contraste com o plano de fundo;

**hh)** Usuários deverão ter a possibilidade de combinar câmeras a um numero ilimitado de grupos definidos pelo usuário. Grupos de câmera corresponderão à interface do Live Viewer para facilitar navegação por diferentes layouts de grupos câmeras combinadas;

### 4.10.3 LIVE VIEWER

A aplicação Live Viewer permite a visualização ao vivo de vídeo e comunicação ao vivo de áudio com unidades do DVS. Deverá ter as seguintes capacidades mínimas:

aa) Deverá Possibilitar monitoramento ao vivo de vários streams de vídeo simultaneamente no mesmo monitor;

bb) Deverá Possibilitar monitoramento ao vivo de vários streams simultaneamente em um computador que suporte múltiplos monitores;

cc) Deverá Possibilitar aos operadores escolherem de um numero de possíveis layouts de displays de câmeras;

dd) Deverá mostrar todas as câmeras conectadas ao sistema;

ee) Deverá mostrar todos os grupos de câmeras conectadas ao sistema;

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

ff) Deverá Possibilitar aos operadores a controlar (Pausar/Play, avançar, voltar) grupos de câmeras sem afetar a possibilidade de outros operadores de ver e controlar a mesma sequencia;

gg) Deverá Suportar a funcionalidade de Maperamento, onde mapas digitais são usados para representar a localização física de câmeras e outros dispositivos do sistema de vigilância. Mapas terão a possibilidade conter hyperlinks com o objetivo de criar uma hierarquia de mapas interligados. A funcionalidade de mapeamento terá a possibilidade de importar mapas de qualquer software gráfico que suporte os formatos de imagem BMP, JPEG e/ou GIF;

hh) O operador deverá poder clicar no ícone de uma câmera no mapa para visualiza-la ao vivo;

ii) A interface do mapa deverá ser posicionada na mesma tela com os layout das câmeras para providenciar total correlação entre os ícones das câmeras no mapa e o panorama da câmera no layout. Clicando no ícone da câmera no mapa destacará a câmera visualmente para conveniência do operador;

jj) A interface do mapa deverá prover informação sobre o status de certos objetos (alarmes, ativados por detectores) e visualizará área de visão da câmera no mapa;

kk) Além dos ícones representando dispositivos, o vídeo ao vivo de câmeras selecionadas deverá ser exibido sobre o mapa, sendo projetado na área de onde a imagem está sendo capturada, possibilitando assim, uma imersão e aproveitamento maior do recurso de mapa eletrônico;

ll) Deverá Suportar zoom digital no stream de vídeo ao vivo;

mm) O zoom digital para câmeras fixas deverá ter a possibilidade para o operador designar área de interesse de qualquer tamanho na visão da câmera e o VMS irá automaticamente dar zoom na área designada;

nn) O zoom óptico para câmeras PTZ deverá ter a possibilidade de operadores designarem áreas de interesse de qualquer tamanho e o VMS irá automaticamente pan/tilt/zoom na área designada;

oo) Deverá permitir comunicação de áudio com a unidade DVS. O operador terá a opção de usar modo full duplex (para funcionar como um sistema de intercom por IP) ou para uso unidirecional de áudio. Áudio será arquivado na mesma base de dados que vídeo;

pp) O operador deverá poder facilmente navegar entre essa aplicação e outras aplicações do CSA (caso possua direito de acesso) com simples clique;

qq) O operador deverá poder controlar pan-tilt-zoom, Iris, foco, revezamento de dome, padrão de dome, predefinições de dome e o menu de configuração de dome. Também poderá definir padrões e definições. O operador deverá ser capaz de controlar a câmera por meio de clique em qualquer imagem de câmera PTZ assumindo esse ponto como novo centro da imagem;

rr) O operador deverá ser capaz de iniciar/parar gravação de qualquer câmera no sistema- que esteja configurada para permitir gravação manual – clicando em único botão;

ss) O operador deverá ter a capacidade de ativar ou desativar visualização de todos os eventos sistema a medida que eles ocorrerem;

tt) Deverá possibilitar aos operadores visualizarem um acesso direto ao modo de Player de arquivos por múltiplas câmeras simultaneamente;

uu) Deverá providenciar ao operador com informação sobre alarme ativado, por análise de vídeo ou detecção de movimento na janela da câmera com preview (em câmera lenta repetida da sequencia do alarme) do evento, com a possibilidade de entrar no gerenciamento do alarme clicando na janela de preview do alarme;

vv) Usuários deverão ser capazes de tirar snapshots de feeds de vídeo ao vivo no Live Viewer e salvar ou imprimir snapshots;

ww) O usuário deverá ser capaz de visualizar a mesma câmera múltiplas vezes em diferentes partes da tela;

xx) Usuários deverão ser capazes de exibir um layout de streams de vídeo em um monitor que remova todos componentes gráficos que não vídeo;

yy) Usuários deverão ser capazes de controlar funções PTZ com um joystick de PC padrão;

zz) Live Viewer deverá suportar uma interface de preview especial que permitirá fácil navegação pela sequencia de arquivo, usando snapshots correspondentes por tempo com inicio em algum evento: detecção de movimento, análise de vídeo, alarme, alarme manualmente ativad, evento de alarme sonoro. Sequencias de preview também podem ser correspondentes à certo nível de importância de alarme e alarmes não classificados;

## 4.11 CONTROLADORA DE ACESSO À PORTAS

**4.8.1 Controladora:**

20. 2 saídas para display;
21. 2 entradas para teclado;
22. 4 portas seriais;
23. 4 portas configuráveis individualmente para Wiegand ou AbaTrack;
24. 8 entradas digitais; 8 relés de contato seco;
25. 1 porta USB;
26. Relógio de tempo real;
27. Memória para listas e transações mínima de 32 Mbytes RAM e 16Mbytes flash;
28. Comunicação via protocolo TCP/IP 10/100Mbits Half/Full duplex;
29. Cliente ou servidor de acordo com a configuração;
30. Toda comunicação criptografada;
31. Interface para leitoras de todos os padrões do mercado: proximidade, biométricas, 8.4.1.12 Mifare e barras;
32. Em caso de queda do servidor deve permitir conexão com servidor alternativo, pré-8.4.1.14 configurado;
33. Deve manter a operação em caso de falta de alimentação externa e queda da rede;
34. Bateria backup interna da controladora com autonomia de no mínimo 8 horas em stand-by;
35. Watchdog;
36. Sistema operacional Linux;
37. Execução de scripts em linguagem procedural que permitam a modificação do comportamento da controladora sem necessidade de recompilação;
38. Deve ser compatível e poder ser integrada ao atual sistema de Controle de Acesso utilizado na sede CAB do Ministério Púbico do Estado da Bahia.

## 4.12 MÓDULO DE BIOMETRIA EMBARCADA

11. Sensor ótico de 500 DPI com área de captura de no mínimo 14 mm x 22mmAutenticação (1:1) em até 0.6 segundos e identificação (1:N) em até 0.8 segundos para 500 usuários.

12. ***Capacidade para X impressões digitais ---> ajustar x = 1.000, ou 6.000 ou 10.000 de acordo com o módulo a ser***

Coord. de Licitação
MP/BA
Fls. _____

***cotado no projeto***

13. ***Taxa de falso aceite ajustável para 10 a menos 8, dependendo do nível de segurança requerido.***
14. ***Sensor ótico resistente a descargas eletroestáticas, arranhões e choques.***
15. ***Em conformidade com padrões CE e FCC15.***
16. ***Leitor para estação de cadastramento de digitais:***
17. ***Sensor ótico com área de captura de no mínimo 14 mm x 22mm.***
18. ***Autenticação (1:1) em até 0.6 segundos e identificação (1:N) em até 0.8 segundos para 500 usuários.***
19. ***Em conformidade com padrões CE e FCC15.***
20. ***Interface USB***

**4.13 SOFTWARE DE CADASTRAMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS**

8. ***Software para cadastramento de impressões digitais compatível com os equipamentos ofertados.***
9. ***Captura de impressões digitais e armazenamento em um banco de dados.***
10. ***Gravação de impressões digitais em cartões Mifare.***
11. ***Compatível com as leitoras de cadastramentos de impressões digitais ofertadas.***
12. ***Permissões de acesso por usuário para manutenção e consulta em cada função do software.***
13. Deve ser compatível e poder ser integrada ao atual sistema de Controle de Acesso utilizado na sede CAB do Ministério Púbico do Estado da Bahia.

**14. NORMAS E REFERÊNCIAS**

Fazem parte integrante destas especificações, como se nelas estiverem transcritas, as normas técnicas da ABNT e, ainda, Códigos, Normas, Leis e Regulamentos que digam respeito a contratação descrita neste termo.

A execução deverá ser conduzida conforme especificações técnicas e memoriais apresentados, em obediência às Normas Técnicas da ABNT, sem prejuízo das disposições Federais, Estaduais e Municipais cabíveis.

Na falta de norma nacional será utilizado como referencias normas internacionais que digam respeito aos respectivos serviços.